



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

Processo Administrativo Nº 055/2026

1

Critério de Julgamento: Menor Preço GLOBAL.

Modo de disputa: Aberto.

Recebimento das propostas: Até às **09:00** do dia **01/10/2026**.

Início da sessão de disputa de lances: **10:00** do dia **01/10/2026**.

Referência de tempo: Horário de Brasília.

Local: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bll.org.br)

Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

A **Prefeitura Municipal de Ribeira**, com sede na Rua Frederico Dias Batista, nº 172, centro, Ribeira/SP CNPJ. 46.634.325/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Ari do Carmo Santos, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026**, nos termos da Lei Nº 14.133/21 e Decreto Municipal Nº 07 de 29 janeiro de 2024, e demais legislações aplicáveis e, ainda de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETO

1.1. *Constitui objeto da presente licitação o* **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDER A DEMANDA DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA, POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, de acordo com as condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e conforme descrito no ANEXO I - (Descrição, quantidades e Valor máximo) deste edital.

1.2. A licitação será dividida em um único lote, conforme tabela constante do **(Anexo I)**, o critério de julgamento será o menor preço global do lote, sendo que a proposta de preços deverá ser apresentada para a totalidade dos itens que o compõem, sob pena de desclassificação.

Nº	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	210	UN	TEMPO DE COAGULAÇÃO (TC) - LOTE 1 - HEMATOLOGIA.
2	100	UN	VELOCIDADE DE SEDIMENTAÇÃO GLOBULAR (VHS) - LOTE 1 - HEMATOLOGIA.
3	210	UN	TEMPO DE SANGRAMENTO (TS) - LOTE 1 - HEMATOLOGIA.
4	1000	UN	HEMOGLOBINA GLICADA (HB) - LOTE 1 - HEMATOLOGIA.
5	100	UN	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA (ELEHB) - LOTE 1 - HEMATOLOGIA.
6	220	UN	COAGULOGRAMA I - LOTE 1 - HEMATOLOGIA.
7	2100	UN	HEMOGRAMA COMPLETO (HEM) - LOTE 1 - HEMATOLOGIA.
8	60	UN	BRUCELOSE IgG (BRUCI) - LOTE 1 - HEMATOLOGIA.
9	60	UN	BRUCELOSE IgM (BRUCM) - LOTE 1 - HEMATOLOGIA.
10	265	UN	GRUPO SANGUÍNEO (GRUP.SANG) - LOTE 1 - HEMATOLOGIA.
11	50	UN	TEMPO DE PROTROMBINA COM INR (TP) LOTE 1 - HEMATOLOGIA.
12	50	UN	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL (TPA) - LOTE 1 - HEMATOLOGIA.
13	35	UN	BACILO ALCOOL ÁCIDO RESISTENTE (BK) - LOTE 2 - MICROBIOLOGIA.
14	35	UN	MICOLOGICO DIRETO POR LOCAL (MCULT)- LOTE 2 - MICROBIOLOGIA.
15	151	UN	CULTURA DE FEZES (FCULT) LOTE 2 - MICROBIOLOGIA.
16	150	UN	CULTURO DE FUNGOS (CULFU) - LOTE 2 - MICROBIOLOGIA.
17	70	UN	PARASITOLOGICO, COLETA MULTIPLA (FEZ 3) - LOTE 3 - PARASITOLOGIA.
18	150	UN	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES (LEUCF) LOTE 3 - PARASITOLOGIA.
19	85	UN	ANAL SWAB - PESQUISA DE OXIURIUS (SWAB)N - LOTE 3 - PARASITOLOGIA.

Rua Frederico Dias Batista, 172, centro – CEP 18380.000 – Ribeira SP. Fone: 15.3555.11.49 - CNPJ 46.634.325/0001-27

e-mail – prefeitura@ribeira.sp.gov.br – licitacoes@ribeira.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

2

20	150	UN	HEMOGLOBINA HUMANA NAS FEZES (HHF) - LOTE 3 - PARASITOLOGIA.
21	150	UN	PROTOPARASITOLÓGICO (FEZ) - LOTE 3 - PARASITOLOGIA.
22	200	UN	SANGUE OCULTO (SAN OCUL) - LOTE 3 - PARASITOLOGIA.
23	900	UN	CULTURA DE URINA + ANTIBIOGRAMA (UCATB) - LOTE 4 - URINALISE.
24	900	UN	URINA I - (URINA) - LOTE 4 - URINALISE.
25	90	UN	FÓSFORO URINÁRIO (PU) - LOTE 4 - URINALISE.
26	500	UN	PROTEINURIA DE 24 HORAS - (PROTU) - LOTE 4 - URINALISE.
27	500	UN	URINA I COM BACTERIOSCOPIA (URIBA) - LOTE 4 - URINALISE.
28	120	UN	COOMBS DIRETO (COMBD) - LOTE 5 - IMUNOLOGIA.
29	120	UN	COOMBS INDIRETO (COMBI) - LOTE V - IMUNOLOGIA.
30	130	UN	FATOR REUMATOIDE (LATEX) - LOTE V - IMUNOLOGIA.
31	210	UN	SÍFILIS VDRL (VDRL) - LOTE V - IMUNOLOGIA.
32	200	UN	HEPATITE C (HEPC) - LOTE V - IMUNOLOGIA.
33	270	UN	GRUPO - BO + RH (ABORH) - LOTE V - IMUNOLOGIA.
34	200	UN	TRAB - ANTICORPO ANTI RECEPTOR DE TSH (TRAB) - LOTE V - IMUNOLOGIA.
35	215	UN	ANTICORPOS ANTI - HIV 1 E 2 (HIV 1) - LOTE V - IMUNOLOGIA.
36	220	UN	GONADOTROFINA CORIONICA - TESTE DE GRAVIDEZ (BHCG) - LOTE V - IMUNOLOGIA.
37	60	UN	LEISHMANIA - ANTICORPOS IgM (LEISM) - LOTE V - IMUNOLOGIA.
38	100	UN	AMILASE (AMILA) - LOTE VI - BIOQUIMICA.
39	120	UN	PROTEÍNAS TOTAIS (PROT) - LOTE VI - BIOQUIMICA.
40	120	UN	PROTEÍNA E FRAÇÕES (PROT2) - LOTE VI - BIOQUIMICA.
41	500	UN	HDL COLESTEROL (HDL) - LOTE VI - BIOQUIMICA.
42	2200	UN	GLICEMIA (GLICE) - LOTE VI - BIOQUIMICA.
43	600	UN	COLESTEROL TOTAL (COLES) - LOTE VI - BIOQUIMICA.
44	400	UN	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMGT) - LOTE VI - BIOQUIMICA.
45	300	UN	CREATINOQUINASE CARDIACA (CKMB) - LOTE VI - BIOQUIMICA.
46	240	UN	MUCOPROTEÍNAS (MUCO) - LOTE VI - BIOQUIMICA.
47	90	UN	FÓSFORO (P) LOTE VI - BIOQUIMICA.
48	500	UN	TRIGLICÉRIDES (TRI) - LOTE VI - BIOQUIMICA.
49	425	UN	CREATININA (CREAT) - LOTE VI - BIOQUIMICA.
50	430	UN	UREIA (UREIA) - LOTE VI - BIOQUIMICA.
51	500	UN	ÁCIDO ÚRICO (URICO) - LOTE VI - BIOQUIMICA.
52	240	UN	DOSAGEM DO ÁCIDO ÚRICO URINÁRIO 24H (URICU) - LOTE VI - BIOQUIMICA.
53	60	UN	CLORO (CL) - LOTE VI - BIOQUIMICA.
54	130	UN	ÁCIDO VALPROÍCO (VAL) - LOTE VI - BIOQUIMICA.
55	225	UN	DOSAGEM DE ALBUMINA (ALBUM) - LOTE VI - BIOQUIMICA.
56	500	UN	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES (BILI) - LOTE VI - BIOQUIMICA.
57	126	UN	MAGNÉSIO (MG) - LOTE VI - BIOQUIMICA.
58	240	UN	CÁLCIO (CA) - LOTE VI - BIOQUIMICA.
59	350	UN	GLICEMIA POS - PRANDIAL (GLICO) - LOTE VI - BIOQUIMICA.
	120	UN	LACTOSE TESTE DE ABSORÇÃO (LACTO) - LOTE VI - BIOQUIMICA.
61	510	UN	COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES (COLEF) - LOTE VI - BIOQUIMICA.
62	115	UN	TRANSFERRINA (TRANSF) - LOTE VI - BIOQUIMICA.
63	60	UN	ANTIESTREPTOLISINA-O (ASLO) - LOTE VI - BIOQUIMICA.
64	350	UN	PROTEÍNA C REATIVA (PCR) - LOTE VI - BIOQUIMICA.
65	50	UN	DOSAGEM DE COLINESTERASE - LOTE VI - BIOQUIMICA.
66	120	UN	MICROALBUMINURIA (MICRO) - LOTE VI - BIOQUIMICA.
67	100	UN	CREATINOQUINASE (CK) - LOTE VI - BIOQUIMICA.
68	220	UN	PCR ALTA SENSIBILIDADE (PCRAS) - LOTE VI - BIOQUIMICA.
69	1000	UN	TGO (TGOO) - LOTE VI - BIOQUIMICA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

3

70	1000	UN	TGP (TGP) - LOTE VI - BIOQUIMICA.
71	350	UN	DESIDROGNASE LACTICA (DHL1) - LOTE VI - BIOQUIMICA.
72	370	UN	FOSFATASE ALCALINA (FAL1) - LOTE VI - BIOQUIMICA.
73	170	UN	CURVA GLICEMICA CLASSICA 5 DOSAGENS (GTT1) - LOTE VI - BIOQUIMICA.
74	250	UN	TESTE DE TOLERÂNCIA À GLICOSE 2 DOS (TTG) - LOTE VI - BIOQUIMICA.
75	90	UN	LACTATO (LACT) - LOTE VI - BIOQUIMICA.
76	300	UN	CULTURA GERAL (GCULT) - LOTE VII - BACTERIOLOGIA.
77	310	UN	ELETROFORESE DE PROTEINAS (ELETR) - LOTE VIII - DIVERSOS.
78	200	UN	DEHIDROTESTOSTERONA (DHT) - LOTE VIII - DIVERSOS.
79	330	UN	COLPOCITOLOGIA ONCOTICA (CITOL) - LOTE IX - APOIO.
80	160	UN	ANATOMO PATOLOGICO DA BIOPSIA - (ANATB) - LOTE IX - APOIO.
81	190	UN	CLEARANCE DE CREATININA (CLEAR) - LOTE IX - APOIO.
82	50	UN	DOSAGEM DE CHUMBO NO SANGUE TOTAL - (PB) - LOTE IX - APOIO.
83	155	UN	SODIO (NA) - LOTE IX - APOIO.
84	155	UN	FERRO SERICO (FE) - LOTE IX - APOIO.
85	50	UN	ALDOLASE (ALDO) - LOTE IX - APOIO.
86	150	UN	POTASSIO (K) - LOTE IX - APOIO.
87	55	UN	ALFA GLICO PROTEINA ACIDA (ALFAG) - LOTE IX - APOIO.
88	500	UN	HEMOGLOBINA GLICOSILADA (HBGLI) - LOTE IX - APOIO.
89	250	UN	LIPASE (LIPAS) - LOTE IX - APOIO.
90	50	UN	LITIO SERICO (LI) - LOTE IX - APOIO.
91	300	UN	ACIDO FOLICO (FOLIC) - LOTE IX - APOIO.
92	350	UN	DOSAGEM DE VITAMINA B12 (B12) - LOTE IX - APOIO.
93	50	UN	CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO (CAPFE) - LOTE IX - APOIO.
94	40	UN	ALFA - FETOPROTEINA (AFETO) - LOTE IX - APOIO.
95	40	UN	CALCIO IONIZADO (CAIO) - LOTE IX - APOIO.
96	60	UN	BETA - 2 - MICROBLOBULINA (BETA 2) - LOTE IX - APOIO.
97	60	UN	ANTICORPOS ANTI SM (ANTSM) - LOTE IX - APOIO.
98	60	UN	ANTICORPOS ANTI SS -A (RO) (ASS-A) - LOTE IX - APOIO.
99	500	UN	RUBEOLA ANTICORPOS IGG (RUBG) - LOTE IX - APOIO.
100	300	UN	ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO TOTAL (PSA) - LOTE IX - APOIO.
101	320	UN	CA125 (CA125) - LOTE IX - APOIO.
102	300	UN	ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO (CEA) - LOTE IX - APOIO.
103	85	UN	COMPLEMENTO C4 (C4) - LOTE IX - APOIO.
104	80	UN	ANTIGENO AUSTRALIA (HBSAG) - LOTE IX - APOIO.
105	35	UN	ANTICORPO ANTI TIREOGLOBULINA (ANTIT) - LOTE IX - APOIO.
106	125	UN	IMONUGLOBULINAS IgE (IGE) - LOTE IX - APOIO.
107	125	UN	IMONUGLOBULINAS IgG (IGG) - LOTE IX - APOIO.
108	60	UN	FATOR ANTI - NUCLEO FAN (FAN) - LOTE IX - APOIO.
109	65	UN	IMONUGLOBULINAS IgM (IGM) - LOTE IX - APOIO.
110	50	UN	COMPLEMENTO C3 (C3) - LOTE IX - APOIO.
111	50	UN	ANTICORPOS ANTI-DNA (DNA) - LOTE IX - APOIO.
112	55	UN	IMUNOGLOBULINAS IgA (IGA) - LOTE IX - APOIO.
113	125	UN	DOSAGEM DE ZINCO (ZINCO) - LOTE IX - APOIO.
114	60	UN	SEROTONINA - 5 HIDROXI - INDOL - ACETICO (SEROT) - LOTE IX - APOIO.
115	300	UN	TIROXINA LIVRE (RIE) -T4 LIVRE (T4L) - LOTE IX - APOIO.
116	90	UN	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA (RIE) (TIRO) - LOTE IX - APOIO.
117	55	UN	SOMATOMEDINA C - IGF - 1 (SOMAD)
118	155	UN	17 - ALFA - HIDROXIPROGESTERONA (PRO17) - LOTE IX - APOIO.
119	200	UN	PROGESTERONA (PROGE) - LOTE IX - APOIO.
120	156	UN	INSULINA (INSUL) - LOTE IX - APOIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

4

121	50	UN	ANDROSTENEDIONA (ANDRO) - LOTE IX - APOIO.
122	190	UN	FSH - HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH) - LOTE IX - APOIO.
123	60	UN	ANTI - HBE (HBE) - LOTE IX - APOIO.
124	195	UN	CORTISOL (CORT1) - LOTE IX - APOIO.
125	300	UN	TIROXINA - T4 (T4) - LOTE IX - APOIO.
126	300	UN	TRIIODOTIRONINA - T3 (T3) - LOTE IX - APOIO.
127	25	UN	DOSAGEM DE ESTRONA (E3) - LOTE IX - APOIO.
128	200	UN	PROLACTINA (PROLA) - LOTE IX - APOIO.
129	200	UN	ESTRADIOL (E2) - LOTE IX - APOIO.
130	60	UN	HORMONIO DO CRESCIMENTO (HGH) - LOTE IX - APOIO.
131	65	UN	ALDOSTERONA (ALDOS) - LOTE IX - APOIO.
132	35	UN	SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA - LOTE IX - APOIO.
133	300	UN	BHCG - QUANTITATIVO (B-HCG) - LOTE IX - APOIO.
134	220	UN	LH - HORMONIO LUTEINIZANTE (LH) - LOTE IX - APOIO.
135	250	UN	TESTOSTERONA TOTAL (TESTO) - LOTE IX - APOIO.
136	250	UN	TESTOSTERONA LIVRE (TESTL) - LOTE IX - APOIO.
137	60	UN	ESTRIOL LIVRE (ESTRI) - LOTE IX - APOIO.
138	120	UN	DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) - LOTE IX - APOIO.
139	730	UN	HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH) - LOTE IX - APOIO.
140	500	UN	SOROLOGIA PARA TOXOPLASMOSE IGG (TOXG) - LOTE IX - APOIO.
141	60	UN	COMPLEMENTO TOTAL (CH50) - LOTE IX - APOIO.
142	300	UN	CITOMEGALOVIRUS IGG (CMV) - LOTE IX - APOIO.
143	36	UN	HORMONIO ANDRENOCORTICOTROFICO (ACHT) - LOTE IX - APOIO.
144	30	UN	SOROLOGIA PARA MONONUCLEOSE (MONO) - LOTE IX - APOIO.
145	300	UN	CITOMEGALOVIRUS IGM (CMV1) - LOTE IX - APOIO.
146	38	UN	ANTICORPOS ANTI - CITOPLASMA (ANCA) - LOTE IX - APOIO.
147	400	UN	CULTURA PARA BK (CBK) - LOTE IX - APOIO.
148	250	UN	FERRITINA (FERRI) - LOTE IX - APOIO.
149	80	UN	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA (CARB1) - LOTE IX - APOIO.
150	180	UN	HELICOBACTER PYLORI (HPIGG) - LOTE IX - APOIO.
151	230	UN	ANTIG.PROST. ESPECIFICO TOTAL E LIVRE (PSATL) - LOTE IX - APOIO.
152	150	UN	ANTICORPO ANTI - HBS (HEP1) - LOTE IX - APOIO.
153	270	UN	ANTICORPO IgG DA HEPATITE B - HBC IgG - (HEP2) - LOTE IX - APOIO.
154	200	UN	INDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA (ISTRA) - LOTE IX - APOIO.
155	70	UN	PEPTIDEO - C (PEPTI) - LOTE IX - APOIO.
156	50	UN	PTH - PARATORMONIO (PTH) - LOTE IX - APOIO.
157	50	UN	CHAGAS IMUNOFLOURESCENCIA IgM (CHAGM) - LOTE IX - APOIO.
158	190	UN	CA - 15 - 3 - (CA153) - LOTE IX - APOIO.
159	70	UN	DOSAGEM DE SODIO NA URINA (NAURI) - LOTE IX - APOIO.
160	220	UN	RAST PARA EPITELIO DE ANIMAIS - DIVERSOS - (PEX2) - LOTE IX - APOIO.
161	80	UN	ANTICORPOS ANTI J0-1 (J01) - LOTE IX - APOIO.
162	50	UN	ESTERONA (E1) - LOTE IX - APOIO.
163	100	UN	PESQUISA DE FUNGOS (PF) - LOTE IX - APOIO.
164	400	UN	DOSAGEM DE VITAMINA D (DVD) - LOTE IX - APOIO.
165	160	UN	EPSTEIN BAAR ANTICORPOS IgG (EBG) - LOTE IX - APOIO.
166	250	UN	DENGUE - ANTICORPOS IgG (DIGG) - LOTE IX - APOIO.
167	58	UN	ANTI - GLIADINA - IgG (GLIAG) - LOTE IX - APOIO.
168	58	UN	ANTI - GLIADINA - IgM (GLIAM) - LOTE IX - APOIO.
169	58	UN	ANTICORPOS ANTI SS-B - LA - (ASS-B) - LOTE IX - APOIO.
170	300	UN	T3 LIVRE (T3L) - LOTE IX - APOIO.
171	60	UN	ANTI - TPO TIROPEROXIDADE - (TPO) - LOTE IX - APOIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

5

172	180	UN	DOS. DE VITAMINA C - ACIDO ASCORBICO (VC) - LOTE IX - APOIO.
173	300	UN	ANTIGENO "e" DA HEPATITE B - (HBEAG) - LOTE IX - APOIO.
174	80	UN	ANTI - GLIADINA - IGA (GLIAA) - LOTE IX - APOIO.
175	80	UN	LEISHMANIA - ANTICORPOS IgG (LEISG) - LOTE IX - APOIO.
176	50	UN	CHLAMIDIA IgG (CLAGG) - LOTE IX - APOIO.
177	160	UN	ANTICORPOS IGM (RUBM) - LOTE IX - APOIO.
178	70	UN	CLEARANCE DE UREIA (CLEAR.URE) - LOTE IX - APOIO.
179	500	UN	SOROLOGIA PARA TOXOPLASMOSE IGG - (TOXO1) - LOTE IX - APOIO.
180	170	UN	EPSTEIN BAAR ANTICORPOS IGM (EBG) - LOTE IX - APOIO.
181	250	UN	DENGUE - ANTICORPOS IGM (DIGG) - LOTE IX - APOIO.
182	170	UN	TESTE DE COVID - IGG E IGM (COMBO) - LOTE IX - APOIO.
183	255	UN	FTA ABS IGG E IGM (FTA ABS) - LOTE IX - APOIO.
184	90	UN	HEPATITE A IGG (HPA IGG) - LOTE IX - APOIO.
185	90	UN	HEPATITE A IGM (HPA IGM) - LOTE IX - APOIO.

1.3. O valor máximo estimado para essa contratação será de até **R\$ 1.220.680,62** (um milhão, duzentos e vinte reais seiscientos e oitenta reais e sessenta e dois centavos), em conformidade com quantitativo descrito no **(Anexo I)** Termo de Referência, anexo a esse edital.

1.4 - Os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, entrega, danos materiais e a terceiros e outras despesas que incidam sobre a realização do objeto da aquisição, correrão pelas expensas do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades de quaisquer ônus que venham a incidir sobre a aquisição, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior.

2. DA DISPONIBILIDADE DO EDITAL E DOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO

2.1. O Edital completo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026** e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site oficial do Município de Ribeira (www.ribeira.sp.gov.br) e na plataforma eletrônica **BLL Compras** (www.bll.org.br).

2.2. Maiores informações e esclarecimentos sobre as regras do certame poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, exclusivamente através do e-mail oficial: licitacoes@ribeira.sp.gov.br, ou licitacoes.ribeira@hotmail.com.

2.3. Eventuais dúvidas operacionais de fornecedores quanto ao acesso, cadastro ou envio de propostas no sistema eletrônico deverão ser esclarecidas diretamente com o suporte técnico da **BLL Compras**, pelo telefone **(41) 3097-4600**.

2.4. Sem prejuízo das publicações legais obrigatórias, qualquer alteração, modificação, errata ou aviso referente a este Edital estará disponível nos endereços eletrônicos supracitados, cabendo aos interessados a inteira e exclusiva responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não lhes assistindo o direito de alegar desconhecimento.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico, as empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e regularmente estabelecidas e credenciadas no sítio eletrônico www.bll.org.br e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL**.

3.2.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL**, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no preâmbulo deste edital para o início da disputa.



3.3. A empresa que estiverem em recuperação judicial deverá **demonstrar** seu **Plano de Recuperação** já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, a fim de comprovar sua viabilidade econômico-financeira, em atendimento a **SUMULA Nº 50 – TCE/SP**.

3.4. Os interessados por este certame deverão concordar de forma irrestrita e irrevogável com a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como da observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto dentro das especificações constante no edital.

3.5. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas um valor para cada item do objeto licitado.

4. DA EXECUÇÃO, DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. A prestação dos serviços laboratoriais ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade mensal real apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Ribeira, mediante a emissão prévia de Ordem de Serviço, Autorização de Fornecimento ou nota de empenho.

4.2. O fluxo de realização dos exames (coleta) e a entrega dos laudos laboratoriais serão realizados estritamente conforme o cronograma e as regras estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

4.3. O descumprimento injustificado dos prazos de execução dos serviços ou de entrega dos laudos sujeitará a empresa detentora da Ata às penalidades administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

4.4. O pagamento será efetuado mensalmente em até 10 (dez) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada e aprovada pelo fiscal da Administração.

4.5. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos, tendo seu início e término obrigatoriamente em dias de expediente útil na Prefeitura Municipal de Ribeira.

4.6. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante os primeiros 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.7. A despesa decorrente desta licitação onerará as dotações orçamentárias definidas pelo setor demandante, indicadas em cada solicitação de empenho.

4.8. Para que o pagamento seja efetuado, a detentora deverá apresentar, anexada à Nota Fiscal/Fatura, a comprovação de quitação com suas obrigações previdenciárias e fiscais (FGTS, INSS e certidões trabalhistas), nos termos do art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021, documentos estes que ficarão retidos junto ao processo de pagamento.

5. DO PROCEDIMENTO

5.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- I – Conduzir a sessão pública do pregão eletrônico;
- II – Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III – Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV – Coordenar a sessão pública e o fluxo de envio de lances;
- V – Verificar e julgar as condições de habilitação dos licitantes;
- VI – Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII – Receber, examinar e decidir os recursos administrativos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII – Indicar o vencedor do certame;
- IX – Conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio; e



X – Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Para participação neste Pregão Eletrônico, o licitante deverá estar previamente credenciado junto à plataforma BLL Compras, através do site [\[BLL Compras\]](#), até no mínimo 1 (uma) hora antes do horário fixado para o início da disputa.

6.2. O credenciamento, a obtenção da senha de acesso e a apresentação de documentos de representação (como procurações, RG ou CPF do operador) são de responsabilidade exclusiva do licitante e seguem estritamente as regras operacionais da BLL Compras.

6.3. No momento do cadastramento da proposta inicial no sistema, o licitante deverá observar que:

a) As especificações do objeto devem seguir o Edital, sendo permitida a inserção de catálogos do fabricante se solicitado pelo Pregoeiro no ícone "ARQ";

b) Vedação de Identificação: A proposta e os anexos não poderão conter nenhuma marca, timbre ou elemento que identifique a empresa, sob pena de desclassificação imediata.

6.4. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) deverão assinalar o regime ME/EPP no sistema no momento do cadastro da proposta, para fazer valer o direito de preferência no desempate.

6.5. O custo de uso do sistema eletrônico ficará a cargo do licitante participante, conforme o regulamento da referida Bolsa.

6.6. O sigilo da senha de acesso é de responsabilidade única do usuário, não cabendo à Prefeitura Municipal de Ribeira qualquer responsabilidade por seu uso indevido.

6.7. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha pessoal.

6.8. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do utilizadas em **Licitações e utiliza da s em - BLL**.

6.9. Os licitantes responsabilizar-se-ão exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumem como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso ao sistema operacional poderá ser esclarecida através da **Bolsa de Licitações e Leilões Brasil – BLL**, pelo telefone (41) 3097-4600.

7. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DAS PROPOSTAS

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta comercial exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.

7.2. No preenchimento da proposta no sistema, deverão ser informadas as especificações do objeto em estrita conformidade com o Anexo I (Termo de Referência).

7.3. O prazo de validade da proposta será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua apresentação no sistema, em estrita observância à Lei Federal nº 14.133/2021, período durante o qual o licitante ficará obrigado a manter as condições ofertadas.

7.4. Como o critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, o licitante deverá, obrigatoriamente, ofertar valor para a totalidade dos itens que o compõem, sob pena de desclassificação.

7.5. O valor ofertado no sistema para o lote deverá conter até 02 (duas) casas decimais.



7.6. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração ou majoração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.8. Encerrada a etapa de lances, o licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar a proposta comercial readequada ao último lance (global e unitário), por meio do sistema eletrônico, no prazo de **04 (quatro) horas**, contado da convocação, prorrogável por igual período mediante justificativa aceita pela Administração.

7.9. O arquivo da proposta formalizada e readequada deverá:

- a) Ser redigido em língua portuguesa, por meio eletrônico, sem emendas, rasuras ou ressalvas;
- b) Conter a assinatura eletrônica do representante legal da empresa;
- c) Indicar os preços unitários de cada item e o preço global do lote, expressos em moeda corrente nacional, com o valor global grafado também por extenso;
- d) Conter as especificações detalhadas do objeto (marcas de reagentes, metodologias e procedência, conforme o caso), as quais vinculam o licitante;
- e) Indicar o banco, o número da agência e da conta corrente da empresa para fins de futuros pagamentos.

7.10. Havendo divergência entre os preços unitários e o preço global do lote na proposta escrita, prevalecerá o valor global vencedor do lote, devendo o licitante adequar os valores unitários no sistema, desde que nenhum item ultrapasse o valor máximo unitário aceitável definido pela Administração (conforme item 4.2).

7.11. Para fins de aplicação do direito de preferência concedido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) (Lei Complementar nº 123/2006), o intervalo de empate ficto de até 5% (cinco por cento) será calculado sobre o valor global do lote, e não sobre itens isolados.

7.12. A oferta deverá ser firme, precisa e limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sendo vedadas alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

7.13. A constatação de sobrepreço ou superfaturamento na execução do contrato ensejará a responsabilização dos envolvidos, sujeitando o órgão contratante e a empresa contratada às sanções legais e às medidas corretivas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), nos termos da legislação vigente.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1. O licitante detentor da melhor proposta deverá apresentar, devidamente preenchida e assinada por seu representante legal, a **Declaração Unificada de Habilitação**, conforme o modelo disponibilizado nos **Anexos deste Edital**, atestando sob as penalidades cabíveis:

a) Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Art. 63, I): Que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em total conformidade com as exigências previstas no Edital e em seus Anexos (especialmente o Termo de Referência).

b) Pleno Conhecimento das Condições: Que tomou conhecimento de todas as condições da contratação, bem como dos locais e da rotina exigida para a execução dos serviços de exames laboratoriais no Município de Ribeira, e que assumirá total responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do objeto.

c) Inexistência de Fatos Impeditivos e Inidoneidade (Art. 14): Que não incorre em nenhuma das vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que se compromete a comunicar qualquer fato superveniente que possa impedir ou restringir a manutenção destas condições.



d) Inexistência de Vínculo Impeditivo (Art. 9º): Que nenhum dos seus dirigentes, sócios, acionistas controladores ou colaboradores possui vínculo de parentesco, casamento, união estável ou afinidade (até o terceiro grau) com servidores municipais ocupantes de cargo em comissão, funções de confiança ou envolvidos diretamente na liderança e fiscalização desta licitação no Município de Ribeira.

e) Trabalho do Menor (Art. 68, VI c/c Art. 7º, XXXIII da CF): Que cumpre integralmente o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (devendo declarar esta última condição caso ocorra).

8.1.2. Qualificação Técnica (Art. 67 da Lei nº 14.133/2021):

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica: Apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou executa serviços de exames laboratoriais de complexidade e características compatíveis com o objeto deste edital, abrangendo as áreas de rotina solicitadas (Hematologia, Bioquímica, Urinálise e Imunologia).

b) Alvará/Licença Sanitária Vigente: Cópia da Licença Sanitária (Alvará Sanitário) vigente, emitida pelo órgão competente (Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal) da localidade onde se situa a sede do laboratório de análise, comprovando a regularidade das instalações de processamento biológico.

c) Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES): Comprovante de inscrição e regularidade do laboratório central no CNES do Ministério da Saúde.

d) Programa de Controle de Qualidade: Prova de regularidade e participação ativa em Programas de Controle Externo da Qualidade (Ensaio de Proficiência) de âmbito nacional, comprovada por meio de certificado ou declaração de filiação/proficiência emitido por provedores acreditados ou validados por Sociedades Científicas da área de análises clínicas, com validade abrangendo o período da licitação.

8.1.3. Qualificação Técnico-Profissional:

a) Registro do Estabelecimento no Conselho de Classe: Certidão de Regularidade Técnica (CRT) ou inscrição do laboratório (pessoa jurídica) ativa junto ao respectivo Conselho Regional de classe profissional competente (**CRBM - Biomedicina, CRF - Farmácia ou CRM - Medicina**) da Região.

b) Responsável Técnico Habilitado: Certidão de Regularidade ou documento equivalente emitido pelo respectivo Conselho de Classe, comprovando a indicação e o vínculo do **Responsável Técnico** (médico patologista, farmacêutico-bioquímico ou biomédico) pelas atividades do laboratório contratado.

8.1.4. Habilitação Jurídica (Art. 66 da Lei nº 14.133/2021):

I – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, no caso de **Empresário Individual**;

II – Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades empresárias ou sociedades simples, acompanhada de documento comprobatório da eleição de seus administradores;

III – Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

IV – Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

8.1.5. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (Art. 68 da Lei nº 14.133/2021):

I – Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

II – Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;



III – Prova de regularidade perante a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), abrangendo os tributos federais e as contribuições sociais (INSS);

IV – Prova de regularidade perante as **Fazendas Estaduais e Municipais** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;

V – Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei;

VI – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (Justiça do Trabalho).

8.1.7. Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69 da Lei nº 14.133/2021):

I – **Certidão negativa de falência** ou de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em conformidade com a data de sua emissão. Caso a empresa esteja em Recuperação Judicial, deverá apresentar a comprovação de que o Plano de Recuperação foi homologado em juízo e encontra-se em pleno vigor (conforme Súmula nº 50 do TCE-SP).

II – **Balço patrimonial, demonstração de resultado de exercício (DRE)** e demais demonstrações contábeis do **último exercício**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e endereço eletrônico indicados no preâmbulo deste Edital.

9.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que apresentem especificações técnicas em desacordo com o Termo de Referência (Anexo I).

9.3. Será desclassificada, de forma imediata antes da etapa de lances, a proposta comercial inicial que identifique o licitante por meio de marcas, timbres ou qualquer outro elemento identificador.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, permitindo o acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas em ordem decrescente de vantajosidade, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.6. O sistema disponibilizará campo de chat próprio para a troca de mensagens diretas e oficiais entre o Agente de Contratação e os licitantes.

9.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8. O lance deverá ser ofertado estritamente pelo **VALOR GLOBAL DO LOTE ÚNICO**, respeitando o limite de até duas casas decimais.

9.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para a abertura da sessão e as regras operacionais estabelecidas pela plataforma.

9.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele próprio ofertado e registrado pelo sistema.

9.11. O intervalo de valor entre os lances (casas decimais ou valores mínimos de decremento) poderá ser definido e alterado pelo Agente de Contratação durante a sessão pública, mediante aviso prévio no chat.

9.12. Será adotado para o envio de lances o **modo de disputa “aberto”**, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações sucessivas automáticas.



9.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **10 (dez) minutos**. Havendo lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração desta etapa, o sistema passará imediatamente para a fase de prorrogação automática.

9.14. A prorrogação automática da etapa de lances será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados dentro desse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a etapa competitiva da sessão pública encerrar-se-á automaticamente pelo sistema da plataforma BLL Compras.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. O critério de julgamento desta licitação será o **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros de qualidade definidos neste Edital e seus Anexos.

10.2. Para fins de julgamento e classificação, as propostas serão avaliadas pelo valor total global do lote, obtido por meio da soma dos valores totais de cada item que o compõe (quantidade estimada multiplicada pelo valor unitário ofertado).

10.3. Sem prejuízo do julgamento pelo valor global, a aceitabilidade da proposta está estritamente condicionada à observância dos preços máximos unitários fixados na tabela de preços constante no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

10.4. Encerrada a etapa de lances e eventual negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação aos valores máximos (global e unitários) estipulados.

10.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

- a) Apresentar preço global superior ao preço máximo fixado para o lote;
- b) Apresentar preço unitário superior ao preço máximo estabelecido para qualquer um dos exames laboratoriais que compõem o lote, ainda que o valor global seja inferior ao estimado;
- c) Apresentar preço manifestamente inexequível.

10.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Declarado o vencedor, e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso), será concedido o prazo de, no mínimo, **30 (trinta) minutos** para que qualquer licitante manifeste, de forma motivada, sua intenção de recorrer em campo próprio do sistema.

11.1.1. A motivação da intenção de recorrer exige a indicação clara de qual decisão o licitante pretende contestar e por quais fundamentos fáticos e jurídicos.

11.2. Caberá ao Agente de Contratação verificar a tempestividade e a existência de motivação explícita na intenção de recorrer para decidir, fundamentadamente no chat da sessão, se admite ou não o recurso.

11.3. No momento da análise da intenção, o Agente de Contratação não adentrará no mérito do recurso, limitando-se a avaliar as condições de sua admissibilidade formal.

11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, dentro do prazo e na forma estabelecida nesta cláusula, importará na decadência imediata desse direito.

11.5. Uma vez admitida a intenção de recorrer pelo sistema eletrônico, o recorrente terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as suas razões recursais diretamente na plataforma BLL Compras.

11.5.1. Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem suas contrarrazões também pela plataforma eletrônica, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados imediatamente após o término do prazo do recorrente.



11.5.2. É assegurada aos licitantes vista imediata dos elementos e documentos contidos nos autos processuais indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6. O acolhimento de recurso administrativo importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha a decisão final e homologatória da autoridade competente.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública do pregão eletrônico poderá ser reaberta pelo Agente de Contratação nas seguintes hipóteses:

12.1.1. Em decorrência de provimento de recurso que resulte na anulação de atos anteriores ou na anulação da própria sessão pública precedente, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que deles dependam;

12.1.2. Na hipótese de o licitante vencedor não comprovar as condições de habilitação ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, caso em que os licitantes remanescentes poderão ser convocados, respeitada a ordem de classificação, para fins de análise de proposta, negociação e habilitação.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar os atos da sessão pública reaberta.

12.3. A convocação dos licitantes para a reabertura da sessão dar-se-á obrigatoriamente por meio de aviso no chat do sistema eletrônico da BLL Compras e, complementarmente, através do e-mail oficial cadastrado pelas empresas na plataforma.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor por ato do Pregoeiro (a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a Adjudicação do objeto, a vencedora deverá encaminhar proposta realinhada/readequada e planilha de composição de custos de todos os itens vencidos, inclusive com valores unitários.

13.3. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13.4. Homologada a licitação e adjudicado o objeto, o Prefeito Municipal juntamente com o proponente vencedor do presente processo licitatório, assinará a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90, § 5º da Lei nº. 14.133/21.

13.5. O não comparecimento ou manifestação para a assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do presente processo licitatório por parte do proponente vencedor da licitação, ou não apresentação de regularidade e das condições prevista nesse edital, desclassificará o mesmo, ficando o direito para a Administração Pública de convocação dos proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e assim, sucessivamente, se prejuízo das sanções cabíveis.

13.6. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.7. Serão aceitas **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** assinados eletronicamente obtidas por meio de certificado digital.



13.8. Ocorrendo a hipótese indicada no item 14.4 deste edital, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pelo licitante vencedor e adjudicatário, com as sujeições às penalidades legais expressas na Lei Nº.14.133/21.

13.9. Será publicado até 20 (vinte) dias úteis, o resumo da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** (extrato), conforme dispõe o art. 94 da Lei Nº. 14.133/21.

15. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DA ATA

15.1. Após a homologação da licitação, será firmada a Ata de Registro de Preços ou emitido instrumento equivalente com o licitante vencedor.

15.2. A detentora do registro vincula-se integralmente à sua proposta financeira vencedora, bem como a todas as previsões e obrigações contidas neste Edital e em seus Anexos.

15.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços caracterizam mera intenção de compra, não vinculando o Município a realizar a contratação e/ou aquisição dos quantitativos totais estimados.

15.4. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas neste Edital ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções e demais cominações legais cabíveis ao licitante faltoso.

15.5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, adquirindo eficácia após a devida publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

15.6. O prazo de vigência desta Ata poderá ser prorrogado por igual período, por uma única vez, totalizando o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Manifestação formal e expressa de interesse da Administração Pública e concordância da detentora da Ata com a prorrogação;

b) Comprovação técnica e documental, por meio de pesquisa mercadológica nos autos, de que os preços registrados permanecem vantajosos frente ao mercado.

16. DA EXECUÇÃO, DA LOGÍSTICA E DOS PRAZOS DE ENTREGA

16.1. A execução dos serviços laboratoriais ocorrerá de forma parcelada, sob demanda, mediante a coleta de amostras biológicas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Ribeira, com recolhimento diário da rotina e suporte para urgências até as 10h00.

16.2. O laboratório de processamento das amostras deverá estar localizado a uma distância máxima de 50 km do ponto de coleta, garantindo o transporte seguro em caixas térmicas com controle estrito de temperatura, nos termos das normas vigentes da ANVISA.

16.3. Os laudos laboratoriais deverão ser disponibilizados em plataforma digital web segura, integrada para acesso das UBS, observando-se rigorosamente os seguintes prazos máximos de entrega:

a) Exames de Rotina: Até 05 (cinco) dias úteis após a coleta;

b) Exames de Urgência: Até 24 (vinte e quatro) horas após a coleta, devendo os resultados críticos (risco à vida) ser comunicados imediatamente por telefone à coordenação da unidade.

16.4. O descumprimento injustificado de quaisquer dos prazos, limites geográficos ou condições logísticas estabelecidas nesta cláusula ensejará a aplicação imediata das penalidades administrativas previstas neste Edital.

18 – DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado mensalmente, estritamente de acordo com o quantitativo de exames laboratoriais efetivamente solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde e realizados pela Contratada dentro do mês de referência, com base nos preços unitários registrados nesta Ata.



17.2. A Administração Municipal não se obriga a efetuar pagamentos mínimos mensais, tampouco a consumir a totalidade dos quantitativos estimados, ficando o faturamento condicionado à real demanda do serviço público no período.

17.3. Para fins de liquidação e pagamento, a Contratada deverá apresentar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços:

- a) Nota Fiscal/Fatura correspondente ao valor exato dos exames executados no mês;
- b) Relatório analítico detalhado contendo a listagem de pacientes atendidos, tipos de exames realizados e os respectivos valores unitários e totais;
- c) Cópia das guias/requisições de exames devidamente autorizadas e assinadas pelos profissionais das Unidades Básicas de Saúde (UBS).

17.4. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o ateste e a validação do relatório mensal pelo Fiscal do Contrato, mediante ordem bancária ou crédito em conta corrente da Contratada.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações responsabilidades assumidas pela (s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela **Prefeitura Municipal de Ribeira** sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 156 e 162 da Lei Nº. 14.133/21, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

18.2. Nos casos de descumprimento contratual de natureza leve e de menor potencial ofensivo, nos quais a detentora (ainda que tenha adotado medidas corretivas) criminal assegurada/criminal, a reincidência implicará penalidade de maior gravame, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133/21, ensejarão advertência;

18.3. A aplicação das sanções previstas neste processo não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Nº. 14.133/21, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à **Prefeitura do Município de Ribeira/SP**.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/21 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.

19.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica via plataforma www.bll.org.br, pelo e-mail: licitacoes@ribeira.sp.gov.br, com ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da **Prefeitura Municipal de Ribeira**, localizada na Rua Frederico Dias Batista, nº 172, Centro, Ribeira/SP.

19.3. Pedidos de esclarecimentos poderão ser formulados por forma eletrônica via plataforma www.bll.org.br pelo e-mail: licitacoes@ribeira.sp.gov.br, licitacoes.ribeira@hotmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da **Prefeitura Municipal de Ribeira**, localizada na Rua Frederico Dias Batista, nº 172, Centro, Ribeira/SP e maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (15) 3555-1149 – Setor de Licitações nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira das 08h às 17h.

19.4. Caberá ao Pregoeiro (a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação e providenciar respostas a pedidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.



19.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão a todos os participantes e a Administração.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á **ATA** no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro (a).

20.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, e a segurança da contratação.

20.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e da administração da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ribeira.sp.gov.br na aba licitações, na plataforma www.bll.org.br nos dias úteis, no mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

20.10. A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância aos termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, se houverem, não podendo alegar a licitante, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

20.11. Prefeitura Municipal de Ribeira reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

20.12. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro da **Comarca de Apiaí/SP**, Estado de São Paulo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

21. INTEGRAM ESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I - Termo de Referência; (descrição, quantidades e valor máximo);

ANEXO II - Modelo de Proposta;

ANEXO III - 1 - Termo de Adesão – BLL, Indicação usuário;

ANEXO IV - Custo pela utilização do sistema;

ANEXO V - Modelo de declaração Unificada;

ANEXO VI - Declaração ME/EPP;

ANEXO VII - Minuta da ata de registro de preços.

Ribeira/SP, 09 de setembro de 2026.

ARI DO CARMO SANTOS
Prefeito Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

(DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR MÁXIMO)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDER A DEMANDA DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA, POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo de Referência é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de exames laboratoriais de análises clínicas, abrangendo integralmente as etapas de coleta do material biológico, transporte seguro das amostras, processamento/análise laboratorial e emissão de laudos com resultados, para atender aos pacientes assistidos pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Ribeira/SP.

2. DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1. A presente contratação dar-se-á por meio da modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o artigo 6º, XLI; art. 17; e art. 29, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O regime de execução contratual será o de Empreitada por Preço Unitário (art. 6º, XXVIII, "b" da Lei nº 14.133/2021), onde a Administração efetuará os pagamentos única e exclusivamente de acordo com a quantidade de exames efetivamente realizados e laudados.

2.3. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação justifica-se pela necessidade essencial de garantir o diagnóstico precoce, o acompanhamento clínico e a assistência integral à saúde da população adscrita ao SUS no município de Ribeira.

3.2. A medida atende ao princípio constitucional da continuidade do serviço público de saúde, suprimindo a insuficiência de infraestrutura própria para a realização da totalidade dos exames do catálogo básico de análises clínicas da atenção básica.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E REGIME DE DEMANDA

4.1. Execução sob Demanda: O volume diário e mensal de exames laboratoriais será variável.

4.1.1. A quantidade solicitada e executada deverá ser de acordo com a demanda mensal real apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Ribeira, não gerando obrigação de consumo total do teto estimado pelo município.

4.2. Aceitabilidade de Preços: Embora o julgamento do pregão ocorra pelo menor preço global do lote, a licitante vencedora deverá apresentar sua planilha demonstrando que cada valor unitário ofertado está compatível e dentro do limite máximo aceitável estabelecido pelo Município na tabela referencial. Propostas com sobrepreço em itens individuais serão desclassificadas.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Da Rotina e Local de Coleta

*Local de Execução: A coleta do material biológico deverá ser realizada obrigatoriamente nas dependências das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Ribeira, em estrita conformidade com o cronograma de agendamento, fluxo de pacientes e necessidades estratégicas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde.



*Dias e Horários de Coleta: As coletas de rotina nas UBS ocorrerão de segunda a sexta-feira, com o recolhimento e retirada das amostras pela Contratada impreterivelmente às 10h00.

*Logística de Urgência: A Contratada deverá disponibilizar 1 (um) veículo exclusivo para atendimento de urgências diárias até as 10h00, garantindo o recolhimento e o transporte imediato de amostras que necessitem de processamento prioritário.

*Insumos e Equipe: A Contratada fornecerá todos os materiais descartáveis e insumos (agulhas, tubos a vácuo com anticoagulantes específicos, seringas, EPIs, etc.). A coleta deve ser executada exclusivamente por profissionais de saúde qualificados e habilitados (técnicos, enfermeiros ou biomédicos) sob responsabilidade da Contratada.

5.2. Do Transporte e Restrição Geográfica

5.2.1. **Transporte Seguro:** O transporte do material biológico é de responsabilidade exclusiva da Contratada, devendo seguir rigorosamente as normas da ANVISA (RDC nº 20/2014 e RDC nº 786/2023), utilizando caixas térmicas rígidas e com termômetro digital interno para o controle estrito da temperatura.

5.2.2. **Distância Máxima e Restrição Geográfica:** O laboratório de processamento e análise das amostras biológicas deverá estar localizado a uma distância rodoviária de, no máximo, **50 (cinquenta) quilômetros** medidos a partir do ponto de coleta situado no município de Ribeira/SP.

5.2.3. **Justificativa Técnica e Fática do Limite Geográfico:** A fixação deste raio máximo não constitui capricho administrativo, mas sim uma imposição técnica e fática indispensável à execução do serviço. O município situa-se em região caracterizada pelo isolamento em relação aos grandes polos industriais e hospitalares do Estado, marcada por topografia acidentada e malha viária sinuosa.

5.2.4. O deslocamento intermunicipal na região demanda tempos de percursos significativamente superiores aos praticados em áreas metropolitanas, sujeitando o transporte rodoviário a intempéries e rotineiros atrasos operacionais. Desse modo, o limite de 50 km é o teto viável para assegurar a integridade e estabilidade pré-analítica das amostras e, fundamentalmente, garantir o cumprimento rigoroso dos prazos de liberação dos laudos de exames de urgência e emergência.

5.3. Da Emissão de Resultados e Comunicação

5.3.1. **Prazos de Entrega dos Laudos:** A liberação dos resultados e dos respectivos laudos técnicos digitalizados deverá obedecer rigorosamente aos seguintes prazos máximos, contados a partir do momento da coleta do material biológico:

5.3.1.1. **Exames de Rotina:** Em até **5 (cinco) dias úteis**.

5.3.1.2. **Exames de Urgência / Prioridade:** Em até **24 (vinte e quatro) horas**.

5.3.2. **Valores de Alerta:** Os resultados que apresentem valores críticos ou limiares de alerta que configurem risco iminente à vida ou à integridade do paciente deverão ser comunicados **imediatamente** — via contato telefônico ou canal direto oficial — à coordenação da Unidade Básica de Saúde (UBS) solicitante, independentemente da postagem no sistema.

5.3.3. **Plataforma Digital de Acesso:** Os laudos deverão ser emitidos e disponibilizados em meio digital por meio de plataforma/sistema informatizado em ambiente *web* seguro. O sistema deve permitir o acesso simultâneo, consulta e impressão dos resultados pelos profissionais médicos e de enfermagem devidamente autorizados das UBSs de Ribeira.

5.3.4. **Prazo de Resposta:** O prazo máximo para suporte técnico, atendimento a chamados operacionais, correções no sistema informatizado ou resposta a solicitações urgentes emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde será de, no máximo, **2 (duas) horas**, contadas a partir do acionamento junto à Contratada.

6. DAS QUANTIDADES, DOS VALORES MÁXIMOS E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. As quantidades de exames descritas neste Termo de Referência são meramente estimativas e variáveis para o período de 12 (doze) meses, não gerando para a Administração a obrigação de consumir a totalidade dos itens previstos.

6.2. O objeto desta licitação será adjudicado sob a modelagem de **LOTE ÚNICO**, adotando-se o critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Rua Frederico Dias Batista, 172, centro – CEP 18380.000 – Ribeira SP. Fone: 15.3555.11.49 - CNPJ 46.634.325/0001-27

e-mail – prefeitura@ribeira.sp.gov.br – licitacoes@ribeira.sp.gov.br



6.3. O valor unitário máximo aceitável para cada tipo de exame, bem como o valor total estimado para a contratação, está fixado no **Lote Único** descrito abaixo, devendo a proposta abranger a totalidade dos itens:

LOTE ÚNICO					
Itens	Qtd.	Unid.	DESCRIÇÃO - EXAME	R\$ UNITARIO	R\$ TOTAL
1	210	UN	TEMPO DE COAGULAÇÃO (TC) - LOTE 1 - HEMATOLOGIA.	15,74	3306,10
2	100	UN	VELOCIDADE DE SEDIMENTAÇÃO GLOBULAR (VHS) - LOTE 1 - HEMATOLOGIA.	39,52	3952,00
3	210	UN	TEMPO DE SANGRAMENTO (TS) - LOTE 1 - HEMATOLOGIA.	14,74	3096,10
4	1000	UN	HEMOGLOBINA GLICADA (HB) - LOTE 1 - HEMATOLOGIA.	32,09	32090,00
5	100	UN	ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA (ELEHB) - LOTE 1 - HEMATOLOGIA.	56,68	5667,67
6	220	UN	COAGULOGRAMA I - LOTE 1 - HEMATOLOGIA.	51,19	11262,53
7	2100	UN	HEMOGRAMA COMPLETO (HEM) - LOTE 1 - HEMATOLOGIA.	35,98	75565,00
8	60	UN	BRUCELOSE IgG (BRUCI) - LOTE 1 - HEMATOLOGIA.	44,95	2696,80
9	60	UN	BRUCELOSE IgM (BRUCM) - LOTE 1 - HEMATOLOGIA.	34,65	2079,20
10	265	UN	GRUPO SANGÜÍNEO (GRUP.SANG) - LOTE 1 - HEMATOLOGIA.	34,28	9084,20
11	50	UN	TEMPO DE PROTROMBINA COM INR (TP) LOTE 1 - HEMATOLOGIA.	26,96	1348,00
12	50	UN	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL (TTPA) - LOTE 1 - HEMATOLOGIA.	25,96	1298,17
13	35	UN	BACILO ALCOOL ÁCIDO RESISTENTE (BK) - LOTE 2 - MICROBIOLOGIA.	44,90	1571,38
14	35	UN	MICOLOGICO DIRETO POR LOCAL (MCULT)- LOTE 2 - MICROBIOLOGIA.	25,98	909,42
15	151	UN	CULTURA DE FEZES (FCULT) LOTE 2 - MICROBIOLOGIA.	45,78	6913,28
16	150	UN	CULTURO DE FUNGOS (CULFU) - LOTE 2 - MICROBIOLOGIA.	78,85	11828,00
17	70	UN	PARASITOLOGICO, COLETA MULTIPLA (FEZ 3) - LOTE 3 - PARASITOLOGIA.	68,48	4793,37
18	150	UN	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES (LEUCF) LOTE 3 - PARASITOLOGIA.	16,40	2460,50
19	85	UN	ANAL SWAB - PESQUISA DE OXIURIUS (SWAB)N - LOTE 3 - PARASITOLOGIA.	24,23	2059,27
20	150	UN	HEMOGLOBINA HUMANA NAS FEZES (HHF) - LOTE 3 - PARASITOLOGIA.	21,87	3281,00
21	150	UN	PROTOPARASITOLOGICO (FEZ) - LOTE 3 - PARASITOLOGIA.	23,18	3477,50
22	200	UN	SANGUE OCULTO (SAN OCUL) - LOTE 3 - PARASITOLOGIA.	22,11	4421,33
23	900	UN	CULTURA DE URINA + ANTIBIOGRAMA (UCATB) - LOTE 4 - URINALISE.	45,71	41139,00
24	900	UN	URINA I - (URINA) - LOTE 4 - URINALISE.	24,36	21924,00
25	90	UN	FÓSFORO URINÁRIO (PU) - LOTE 4 - URINALISE.	23,66	2129,40
26	500	UN	PROTEINURIA DE 24 HORAS - (PROTU) - LOTE 4 - URINALISE.	38,98	19488,33
27	500	UN	URINA I COM BACTERIOSCOPIA (URIBA) - LOTE 4 - URINALISE.	32,48	16238,33
28	120	UN	COOMBS DIRETO (COMBD) - LOTE 5 - IMUNOLOGIA.	26,36	3163,20
29	120	UN	COOMBS INDIRETO (COMBI) - LOTE V - IMUNOLOGIA.	26,36	3163,20
30	130	UN	FATOR REUMATOIDE (LATEX) - LOTE V - IMUNOLOGIA	27,66	3595,37
31	210	UN	SIFILIS VDRL (VDRL) - LOTE V - IMUNOLOGIA.	25,02	5254,20
32	200	UN	HEPATITE C (HEPC) - LOTE V - IMUNOLOGIA.	33,93	6786,67
33	270	UN	GRUPO - BO + RH (ABORH) - LOTE V - IMUNOLOGIA .	23,78	6420,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

34	200	UN	TRAB - ANTICORPO ANTI RECEPTOR DE TSH (TRAB) - LOTE V - IMUNOLOGIA.	81,74	16348,00
35	215	UN	ANTICORPOS ANTI - HIV 1 E 2 (HIV 1) - LOTE V - IMUNOLOGIA.	44,31	9525,93
36	220	UN	GONADOTROFINA CORIONICA - TESTE DE GRAVIDEZ (BHCG) - LOTE V - IMUNOLOGIA.	26,17	5758,13
37	60	UN	LEISHMANIA - ANTICORPOS IgM (LEISM) - LOTE V - IMUNOLOGIA.	45,00	2700,00
38	100	UN	AMILASE (AMILA) - LOTE VI - BIOQUIMICA	15,74	1574,00
39	120	UN	PROTEINAS TOTAIS (PROT) - LOTE VI - BIOQUIMICA.	10,21	1224,80
40	120	UN	PROTEÍNA E FRAÇÕES (PROT2) - LOTE VI - BIOQUIMICA.	19,10	2291,60
41	500	UN	HDL COLESTEROL (HDL) - LOTE VI - BIOQUIMICA.	19,10	9548,33
42	2200	UN	GLICEMIA (GLICE) - LOTE VI - BIOQUIMICA.	15,69	34525,33
43	600	UN	COLESTEROL TOTAL (COLES) - LOTE VI - BIOQUIMICA.	19,10	11458,00
44	400	UN	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMGT) - LOTE VI - BIOQUIMICA.	19,10	7638,67
45	300	UN	CREATINOQUINASE CARDIACA (CKMB) - LOTE VI - BIOQUIMICA.	41,77	12532,00
46	240	UN	MUCOPROTEINAS (MUCO) - LOTE VI - BIOQUIMICA.	19,55	4692,80
47	90	UN	FOSFORO (P) LOTE VI - BIOQUIMICA.	16,76	1508,70
48	500	UN	TRIGLICERIDES (TRI) - LOTE VI - BIOQUIMICA.	15,62	7811,67
49	425	UN	CREATININA (CREAT) - LOTE VI - BIOQUIMICA.	15,62	6639,92
50	430	UN	UREIA (UREIA) - LOTE VI - BIOQUIMICA.	15,62	6718,03
51	500	UN	ACIDO ÚRICO (URICO) - LOTE VI - BIOQUIMICA.	15,62	7811,67
52	240	UN	DOSAGEM DO ACIDO URICO URINARIO 24H (URICU) - LOTE VI - BIOQUIMICA.	14,09	3381,60
53	60	UN	COLORO (CL) - LOTE VI - BIOQUIMICA.	18,11	1086,80
54	130	UN	ACIDO VALPROICO (VAL) - LOTE VI - BIOQUIMICA.	40,09	5211,27
55	225	UN	DOSAGEM DE ALBUMINA (ALBUM) - LOTE VI - BIOQUIMICA.	19,45	4376,25
56	500	UN	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES (BILI) - LOTE VI - BIOQUIMICA.	19,11	9556,67
57	126	UN	MAGNESIO (MG) - LOTE VI - BIOQUIMICA.	19,11	2408,28
58	240	UN	CALCIO (CA) - LOTE VI - BIOQUIMICA.	18,09	4342,40
59	350	UN	GLICEMIA POS - PRANDIAL (GLICO) - LOTE VI - BIOQUIMICA.	15,14	5299,00
	120	UN	LACTOSE TESTE DE ABSORÇÃO (LACTO) - LOTE VI - BIOQUIMICA.	67,46	8094,80
61	510	UN	COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES (COLEF) - LOTE VI - BIOQUIMICA.	47,00	23970,00
62	115	UN	TRANSFERRINA (TRANSF) - LOTE VI - BIOQUIMICA.	18,90	2173,50
63	60	UN	ANTIESTREPTOLISINA-O (ASLO) - LOTE VI - BIOQUIMICA.	15,60	936,00
64	350	UN	PROTEINA C REATIVA (PCR) - LOTE VI - BIOQUIMICA.	16,49	5772,67
65	50	UN	DOSAGEM DE COLINESTERASE - LOTE VI - BIOQUIMICA.	16,43	821,67
66	120	UN	MICROALBUMINURIA (MICRO) - LOTE VI - BIOQUIMICA.	21,52	2582,00
67	100	UN	CREATINOQUISE (CK) - LOTE VI - BIOQUIMICA.	20,86	2086,00
68	220	UN	PCR ALTA SENSIBILIDADE (PCRAS) - LOTE VI - BIOQUIMICA.	23,59	5190,53
69	1000	UN	TGO (TGOO) - LOTE VI - BIOQUIMICA.	16,11	16106,67
70	1000	UN	TGP (TGP) - LOTE VI - BIOQUIMICA.	16,11	16106,67
71	350	UN	DESIDROGNASE LACTICA (DHL1) - LOTE VI - BIOQUIMICA.	24,83	8690,50
72	370	UN	FOSFATASE ALCALINA (FAL1) - LOTE VI - BIOQUIMICA.	16,43	6080,33
73	170	UN	CURVA GLICEMICA CLASSICA 5 DOSAGENS (GTT1) - LOTE VI - BIOQUIMICA.	84,38	14345,17
74	250	UN	TESTE DE TOLERÂNCIA À GLICOSE 2 DOS (TTG) - LOTE VI - BIOQUIMICA.	30,50	7625,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

75	90	UN	LACTATO (LACT) - LOTE VI - BIOQUIMICA.	25,42	2287,50
76	300	UN	CULTURA GERAL (GCULT) - LOTE VII - BACTERIOLOGIA.	47,62	14286,00
77	310	UN	ELETRÓFORESE DE PROTEÍNAS (ELETR) - LOTE VIII - DIVERSOS.	32,34	10024,37
78	200	UN	DEHIDROTESTOSTERONA (DHT) - LOTE VIII - DIVERSOS.	45,32	9063,33
79	330	UN	COLPOCITOLOGIA ONCOTICA (CITOL) - LOTE IX - APOIO.	31,39	10359,80
80	160	UN	ANATOMO PATOLOGICO DA BIOPSIA - (ANATB) - LOTE IX - APOIO.	131,23	20996,80
81	190	UN	CLEARANCE DE CREATININA (CLEAR) - LOTE IX - APOIO.	25,48	4840,57
82	50	UN	DOSAGEM DE CHUMBO NO SANGUE TOTAL - (PB) - LOTE IX - APOIO.	26,66	1333,00
83	155	UN	SODIO (NA) - LOTE IX - APOIO.	15,38	2384,42
84	155	UN	FERRO SERICO (FE) - LOTE IX - APOIO.	20,90	3240,02
85	50	UN	ALDOLASE (ALDO) - LOTE IX - APOIO.	22,58	1129,00
86	150	UN	POTASSIO (K) - LOTE IX - APOIO.	15,75	2362,00
87	55	UN	ALFA GLICO PROTEINA ACIDA (ALFAG) - LOTE IX - APOIO.	21,82	1199,92
88	500	UN	HEMOGLOBINA GLICOSILADA (HBGLI) - LOTE IX - APOIO.	25,41	12705,00
89	250	UN	LIPASE (LIPAS) - LOTE IX - APOIO.	21,14	5284,17
90	50	UN	LITIO SERICO (LI) - LOTE IX - APOIO.	20,80	1040,00
91	300	UN	ACIDO FOLICO (FOLIC) - LOTE IX - APOIO.	39,42	11825,00
92	350	UN	DOSAGEM DE VITAMINA B12 (B12) - LOTE IX - APOIO.	22,18	7764,17
93	50	UN	CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO (CAPFE) - LOTE IX - APOIO.	14,41	720,67
94	40	UN	ALFA - FETOPROTEINA (AFETO) - LOTE IX - APOIO.	39,33	1573,33
95	40	UN	CALCIO IONIZADO (CAIO) - LOTE IX - APOIO.	28,83	1153,33
96	60	UN	BETA - 2 - MICROBLOBULINA (BETA 2) - LOTE IX - APOIO.	15,43	925,60
97	60	UN	ANTICORPOS ANTI SM (ANTSM) - LOTE IX - APOIO.	28,07	1684,20
98	60	UN	ANTICORPOS ANTI SS - A (RO) (ASS-A) - LOTE IX - APOIO.	39,76	2385,40
99	500	UN	RUBEOLA ANTICORPOS IGG (RUBG) - LOTE IX - APOIO.	33,34	16668,33
100	300	UN	ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO TOTAL (PSA) - LOTE IX - APOIO.	30,49	9147,00
101	320	UN	CA125 (CA125) - LOTE IX - APOIO.	44,39	14205,87
102	300	UN	ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO (CEA) - LOTE IX - APOIO.	37,47	11242,00
103	85	UN	COMPLEMENTO C4 (C4) - LOTE IX - APOIO.	22,63	1923,83
104	80	UN	ANTIGENO AUSTRALIA (HBSAG) - LOTE IX - APOIO.	24,00	1920,00
105	35	UN	ANTICORPO ANTI TIREOGLOBULINA (ANTIT) - LOTE IX - APOIO.	33,67	1178,45
106	125	UN	IMONUGLOBULINAS IgE (IGE) - LOTE IX - APOIO.	25,78	3222,92
107	125	UN	IMONUGLOBULINAS IgG (IGG) - LOTE IX - APOIO.	24,83	3103,33
108	60	UN	FATOR ANTI - NUCLEO FAN (FAN) - LOTE IX - APOIO.	23,82	1429,20
109	65	UN	IMONUGLOBULINAS IgM (IGM) - LOTE IX - APOIO.	24,12	1568,02
110	50	UN	COMPLEMENTO C3 (C3) - LOTE IX - APOIO.	22,63	1131,67
111	50	UN	ANTICORPOS ANTI-DNA (DNA) - LOTE IX - APOIO.	22,49	1124,33
112	55	UN	IMUNOGLOBULINAS IgA (IGA) - LOTE IX - APOIO.	24,83	1365,47
113	125	UN	DOSAGEM DE ZINCO (ZINCO) - LOTE IX - APOIO.	29,33	3666,67
114	60	UN	SEROTONINA - 5 HIDROXI - INDOL - ACETICO (SEROT) - LOTE IX - APOIO.	39,98	2398,80
115	300	UN	TIROXINA LIVRE (RIE) -T4 LIVRE (T4L) - LOTE IX - APOIO.	27,04	8112,00
116	90	UN	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA (RIE) (TIRO) - LOTE IX - APOIO.	36,00	3240,00
117	55	UN	SOMATOMEDINA C - IGF - 1 (SOMAD)	67,89	3733,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

118	155	UN	17 - ALFA - HIDROXIPROGESTERONA (PRO17) - LOTE IX - APOIO.	38,40	5952,00
119	200	UN	PROGESTERONA (PROGE) - LOTE IX - APOIO.	25,02	5003,33
120	156	UN	INSULINA (INSUL) - LOTE IX - APOIO.	26,68	4161,56
121	50	UN	ANDROSTENEDIONA (ANDRO) - LOTE IX - APOIO.	41,67	2083,50
122	190	UN	FSH - HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH) - LOTE IX - APOIO.	25,00	4750,00
123	60	UN	ANTI - HBE (HBE) - LOTE IX - APOIO.	24,00	1440,00
124	195	UN	CORTISOL (CORT1) - LOTE IX - APOIO.	39,11	7625,80
125	300	UN	TIROXINA - T4 (T4) - LOTE IX - APOIO.	25,02	7505,00
126	300	UN	TRIIODOTIRONINA - T3 (T3) - LOTE IX - APOIO.	25,02	7505,00
127	25	UN	DOSAGEM DE ESTRONA (E3) - LOTE IX - APOIO.	26,98	674,50
128	200	UN	PROLACTINA (PROLA) - LOTE IX - APOIO.	25,02	5003,33
129	200	UN	ESTRADIOL (E2) - LOTE IX - APOIO.	25,00	5000,00
130	60	UN	HORMONIO DO CRESCIMENTO (HGH) - LOTE IX - APOIO.	28,99	1739,20
131	65	UN	ALDOSTERONA (ALDOS) - LOTE IX - APOIO.	40,40	2626,22
132	35	UN	SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA - LOTE IX - APOIO.	23,47	821,45
133	300	UN	BHCG - QUANTITATIVO (B-HCG) - LOTE IX - APOIO.	27,10	8130,00
134	220	UN	LH - HORMONIO LUTEINIZANTE (LH) - LOTE IX - APOIO.	25,00	5500,00
135	250	UN	TESTOSTERONA TOTAL (TESTO) - LOTE IX - APOIO.	25,00	6250,00
136	250	UN	TESTOSTERONA LIVRE (TESTL) - LOTE IX - APOIO.	38,63	9658,33
137	60	UN	ESTRIOL LIVRE (ESTRI) - LOTE IX - APOIO.	26,98	1618,80
138	120	UN	DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) - LOTE IX - APOIO.	25,72	3086,40
139	730	UN	HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH) - LOTE IX - APOIO.	24,39	17804,70
140	500	UN	SOROLOGIA PARA TOXOPLASMOSE IGG (TOXG) - LOTE IX - APOIO.	26,62	13308,33
141	60	UN	COMPLEMENTO TOTAL (CH50) - LOTE IX - APOIO.	26,88	1613,00
142	300	UN	CITOMEGALOVIRUS IGG (CMV) - LOTE IX - APOIO.	24,68	7404,00
143	36	UN	HORMONIO ANDRENOCORTICOTROFICO (ACHT) - LOTE IX - APOIO.	36,99	1331,52
144	30	UN	SOROLOGIA PARA MONONUCLEOSE (MONO) - LOTE IX - APOIO.	23,00	690,00
145	300	UN	CITOMEGALOVIRUS IGM (CMV1) - LOTE IX - APOIO.	24,68	7404,00
146	38	UN	ANTICORPOS ANTI - CITOPLASMA (ANCA) - LOTE IX - APOIO.	61,19	2325,35
147	400	UN	CULTURA PARA BK (CBK) - LOTE IX - APOIO.	37,00	14798,67
148	250	UN	FERRITINA (FERRI) - LOTE IX - APOIO.	25,10	6275,83
149	80	UN	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA (CARB1) - LOTE IX - APOIO.	31,12	2489,87
150	180	UN	HELICOBACTER PYLORI (HPIGG) - LOTE IX - APOIO.	38,10	6858,60
151	230	UN	ANTIG.PROST. ESPECIFICO TOTAL E LIVRE (PSATL) - LOTE IX - APOIO.	35,00	8050,00
152	150	UN	ANTICORPO ANTI - HBS (HEP1) - LOTE IX - APOIO.	19,67	2950,00
153	270	UN	ANTICORPO IgG DA HEPATITE B - HBC IgG - (HEP2) - LOTE IX - APOIO.	33,33	9000,00
154	200	UN	INDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA (ISTRA) - LOTE IX - APOIO.	33,07	6614,67
155	70	UN	PEPTIDEO - C (PEPTI) - LOTE IX - APOIO.	46,41	3248,70
156	50	UN	PTH - PARATORMONIO (PTH) - LOTE IX - APOIO.	38,02	1901,00
157	50	UN	CHAGAS IMUNOFLUORESCENCIA IgM (CHAGM) - LOTE IX - APOIO.	22,79	1139,67
158	190	UN	CA - 15 - 3 - (CA153) - LOTE IX - APOIO.	43,00	8170,63
159	70	UN	DOSAGEM DE SODIO NA URINA (NAURI) - LOTE IX - APOIO.	15,09	1056,30



160	220	UN	RAST PARA EPITELIO DE ANIMAIS - DIVERSOS - (PEX2) - LOTE IX - APOIO.	27,90	6138,00
161	80	UN	ANTICORPOS ANTI J0-1 (J01) - LOTE IX - APOIO.	34,61	2768,53
162	50	UN	ESTERONA (E1) - LOTE IX - APOIO.	26,68	1333,83
163	100	UN	PESQUISA DE FUNGOS (PF) - LOTE IX - APOIO.	20,52	2051,67
164	400	UN	DOSAGEM DE VITAMINA D (DVD) - LOTE IX - APOIO.	31,25	12501,33
165	160	UN	EPSTEIN BAAR ANTICORPOS IgG (EBG) - LOTE IX - APOIO.	42,34	6773,87
166	250	UN	DENGUE - ANTICORPOS IgG (DIGG) - LOTE IX - APOIO.	38,00	9500,00
167	58	UN	ANTI - GLIADINA - IgG (GLIAG) - LOTE IX - APOIO.	40,60	2354,80
168	58	UN	ANTI - GLIADINA - IgM (GLIAM) - LOTE IX - APOIO.	40,60	2354,80
169	58	UN	ANTICORPOS ANTI SS-B - LA - (ASS-B) - LOTE IX - APOIO.	39,13	2269,35
170	300	UN	T3 LIVRE (T3L) - LOTE IX - APOIO.	25,83	7748,00
171	60	UN	ANTI - TPO TIROPEROXIDASE - (TPO) - LOTE IX - APOIO.	32,92	1975,20
172	180	UN	DOS. DE VITAMINA C - ACIDO ASCORBICO (VC) - LOTE IX - APOIO.	45,77	8239,20
173	300	UN	ANTIGENO "e" DA HEPATITE B - (HBEAG) - LOTE IX - APOIO.	25,00	7500,00
174	80	UN	ANTI - GLIADINA - IGA (GLIAA) - LOTE IX - APOIO.	40,56	3244,80
175	80	UN	LEISHMANIA - ANTICORPOS IgG (LEISG) - LOTE IX - APOIO.	27,00	2160,00
176	50	UN	CHLAMIDIA IgG (CLAGG) - LOTE IX - APOIO.	89,77	4488,67
177	160	UN	ANTICORPOS IGM (RUBM) - LOTE IX - APOIO.	37,34	5973,87
178	70	UN	CLEARANCE DE UREIA (CLEAR.URE) - LOTE IX - APOIO.	24,92	1744,17
179	500	UN	SOROLOGIA PARA TOXOPLASMOSE IGG - (TOXO1) - LOTE IX - APOIO.	26,62	13308,33
180	170	UN	EPSTEIN BAAR ANTICORPOS IGM (EBG) - LOTE IX - APOIO.	41,44	7045,37
181	250	UN	DENGUE - ANTICORPOS IGM (DIGG) - LOTE IX - APOIO.	38,11	9526,67
182	170	UN	TESTE DE COVID - IGG E IGM (COMBO) - LOTE IX - APOIO.	46,55	7912,93
183	255	UN	FTA ABS IGG E IGM (FTA ABS) - LOTE IX - APOIO.	65,63	16735,65
184	90	UN	HEPATITE A IGG (HPA IGG) - LOTE IX - APOIO.	25,00	2250,00
185	90	UN	HEPATITE A IGM (HPA IGM) - LOTE IX - APOIO.	25,00	2250,00

6.3. O valor máximo estimado para essa contratação será de até **R\$ 1.220.680,62** (um milhão, duzentos e vinte reais seiscentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos), em conformidade com quantitativo descrito na tabela acima.

6.4. O critério de julgamento desta licitação será o **Menor Preço Global do Lote**, sob o regime de execução por **empreitada por preço unitário**, devendo as licitantes ofertar valores para a totalidade dos itens que compõem o lote único.

6.5. Após encerrada a etapa de lances e **negociação**, a licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar **a planilha de proposta realinhada**, ajustando os seus valores unitários de forma proporcional ao desconto global obtido, **desde que nenhum valor unitário resulte superior ao limite máximo fixado neste Termo de Referência**.

6.6. As quantidades de exames descritas neste Termo de Referência são **meras** estimativas para o período contratual, servindo **exclusivamente** como parâmetro para a formulação das propostas e para o julgamento global, **não gerando obrigação de contratação total dos quantitativos por parte da Administração**.

7. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DIRETRIZES DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de comprovação da **capacidade técnica** indispensável à execução do objeto, a licitante vencedora deverá atender aos requisitos de qualificação dispostos no Edital, baseados no art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e nas seguintes premissas técnico-sanitárias:

7.2. **Capacidade Técnico-Profissional e Institucional:** A Contratada deverá demonstrar regularidade perante o respectivo conselho de classe (CRF, CRM ou CRBM) e cadastro ativo no CNES, garantindo que a estrutura laboratorial atende aos padrões do Ministério da Saúde.

7.3. **Segurança Sanitária:** É indispensável a comprovação de licenciamento sanitário válido e a participação ativa em programas de ensaio de proficiência externa, em estrito atendimento à RDC nº 786/2023 da ANVISA,



assegurando a confiabilidade dos laudos emitidos para a rede de **atenção básica à saúde do Município de Ribeira/SP**.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Da Contratada

8.1.1. Executar os serviços em estrita conformidade com as normas sanitárias vigentes e manter controle de qualidade interno e participação em programas de proficiência externa (ex: PNCQ).

Arcar com todos os custos de nova coleta (recoleta) caso ocorram falhas operacionais do laboratório (como hemólise ou volume insuficiente), sem ônus para o município.

8.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2. Da Contratante

8.2.1. Emitir as requisições de exames de forma qualificada através dos profissionais habilitados das UBS.

7.2.2. Fiscalizar a execução dos serviços e o cumprimento dos horários de coleta por meio de servidor designado (Fiscal do Contrato).

7.2.3. Efetuar o pagamento nos prazos estabelecidos neste instrumento.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento devido à Contratada será efetuado **mensalmente**, no prazo de **até 10 (dez) dias corridos**, contados a partir da data de apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente acompanhada do respectivo aceite.

9.2. A Nota Fiscal deverá ser apresentada mensalmente, acompanhada obrigatoriamente do relatório detalhado contendo a quantidade e os tipos de exames efetivamente realizados e laudados no período, devidamente atestado e homologado pelo Fiscal do Contrato/ata.

9.3. Havendo incorreção na Nota Fiscal ou falta de certidões de regularidade fiscal, FGTS e trabalhista, o prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se a contagem do prazo de até 10 (dez) dias somente após as devidas regularizações por parte da Contratada, sem qualquer ônus para a contratante.

Ribeira, SP, 02 de setembro de 2026.

Equipe de Planejamento:

Anderson Gonçalves de Paula - Secretário Municipal de Saúde.

ARI DO CARMO SANTOS - Prefeito Municipal

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2026

MODELO DE PROPOSTA

Prezados Senhores,

A empresa _____, Rua _____, nº _____, em _____ Estado de _____, CNPJ. _____, neste ato representada pelo S.r. (a) _____ RG _____ e CPF _____, apresenta sua proposta para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDER A DEMANDA DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA**, por período de 12 (doze) meses, de acordo com o **LOTE ÚNICO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026**, adotando-se o critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, em estrita conformidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), conforme discriminado abaixo:

LOTE UNICO					
Itens	Qtd.	Unid.	DESCRIÇÃO - EXAME	R\$ UNITARIO	R\$ TOTAL
1	210	UN	TEMPO DE COAGULAÇÃO (TC) - LOTE 1 - HEMATOLOGIA.		
2	100	UN	VELOCIDADE DE SEDIMENTAÇÃO GLOBULAR (VHS) - LOTE 1 - HEMATOLOGIA.		
3	210	UN	TEMPO DE SANGRAMENTO (TS) - LOTE 1 - HEMATOLOGIA.		
4	1000	UN	HEMOGLOBINA GLICADA (HB) - LOTE 1 - HEMATOLOGIA.		
5	100	UN	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA (ELEHB) - LOTE 1 - HEMATOLOGIA.		
6	220	UN	COAGULOGRAMA I - LOTE 1 - HEMATOLOGIA.		
7	2100	UN	HEMOGRAMA COMPLETO (HEM) - LOTE 1 - HEMATOLOGIA.		
8	60	UN	BRUCELOSE IgG (BRUCI) - LOTE 1 - HEMATOLOGIA.		
9	60	UN	BRUCELOSE IgM (BRUCM) - LOTE 1 - HEMATOLOGIA.		
10	265	UN	GRUPO SANGUÍNEO (GRUP.SANG) - LOTE 1 - HEMATOLOGIA.		
11	50	UN	TEMPO DE PROTROMBINA COM INR (TP) LOTE 1 - HEMATOLOGIA.		
12	50	UN	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL (TTPA) - LOTE 1 - HEMATOLOGIA.		
13	35	UN	BACILO ALCOOL ÁCIDO RESISTENTE (BK) - LOTE 2 - MICROBIOLOGIA.		
14	35	UN	MICOLOGICO DIRETO POR LOCAL (MCULT)- LOTE 2 - MICROBIOLOGIA.		
15	151	UN	CULTURA DE FEZES (FCULT) LOTE 2 - MICROBIOLOGIA.		
16	150	UN	CULTURO DE FUNGOS (CULFU) - LOTE 2 - MICROBIOLOGIA.		
17	70	UN	PARASITOLOGICO, COLETA MULTIPLA (FEZ 3) - LOTE 3 - PARASITOLOGIA.		
18	150	UN	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES (LEUCF) LOTE 3 - PARASITOLOGIA.		
19	85	UN	ANAL SWAB - PESQUISA DE OXIURIUS (SWAB)N - LOTE 3 - PARASITOLOGIA.		
20	150	UN	HEMOGLOBINA HUMANA NAS FEZES (HHF) - LOTE 3 - PARASITOLOGIA.		
21	150	UN	PROTOPARASITOLOGICO (FEZ) - LOTE 3 - PARASITOLOGIA.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

25

22	200	UN	SANGUE OCULTO (SAN OCUL) - LOTE 3 - PARASITOLOGIA.		
23	900	UN	CULTURA DE URINA + ANTIBIOGRAMA (UCATB) - LOTE 4 - URINALISE.		
24	900	UN	URINA I - (URINA) - LOTE 4 - URINALISE.		
25	90	UN	FÓSFORO URINÁRIO (PU) - LOTE 4 - URINALISE.		
26	500	UN	PROTEINURIA DE 24 HORAS - (PROTU) - LOTE 4 - URINALISE.		
27	500	UN	URINA I COM BACTERIOSCOPIA (URIBA) - LOTE 4 - URINALISE.		
28	120	UN	COOMBS DIRETO (COMBD) - LOTE 5 - IMUNOLOGIA.		
29	120	UN	COOMBS INDIRETO (COMBI) - LOTE V - IMUNOLOGIA.		
30	130	UN	FATOR REUMATOIDE (LATEX) - LOTE V - IMUNOLOGIA		
31	210	UN	SIFILIS VDRL (VDRL) - LOTE V - IMUNOLOGIA.		
32	200	UN	HEPATITE C (HEPC) - LOTE V - IMUNOLOGIA.		
33	270	UN	GRUPO - BO + RH (ABORH) - LOTE V - IMUNOLOGIA .		
34	200	UN	TRAB - ANTICORPO ANTI RECEPTOR DE TSH (TRAB) - LOTE V - IMUNOLOGIA.		
35	215	UN	ANTICORPOS ANTI - HIV 1 E 2 (HIV 1) - LOTE V - IMUNOLOGIA.		
36	220	UN	GONADOTROFINA CORIONICA - TESTE DE GRAVIDEZ (BHCG) - LOTE V - IMUNOLOGIA.		
37	60	UN	LEISHMANIA - ANTICORPOS IgM (LEISM) - LOTE V - IMUNOLOGIA.		
38	100	UN	AMILASE (AMILA) - LOTE VI - BIOQUIMICA		
39	120	UN	PROTEINAS TOTAIS (PROT) - LOTE VI - BIOQUIMICA.		
40	120	UN	PROTEÍNA E FRAÇÕES (PROT2) - LOTE VI - BIOQUIMICA.		
41	500	UN	HDL COLESTEROL (HDL) - LOTE VI - BIOQUIMICA.		
42	2200	UN	GLICEMIA (GLICE) - LOTE VI - BIOQUIMICA.		
43	600	UN	COLESTEROL TOTAL (COLES) - LOTE VI - BIOQUIMICA.		
44	400	UN	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMGT) - LOTE VI - BIOQUIMICA.		
45	300	UN	CREATINOQUINASE CARDIACA (CKMB) - LOTE VI - BIOQUIMICA.		
46	240	UN	MUCOPROTEINAS (MUCO) - LOTE VI - BIOQUIMICA.		
47	90	UN	FOSFORO (P) LOTE VI - BIOQUIMICA.		
48	500	UN	TRIGLICERIDES (TRI) - LOTE VI - BIOQUIMICA.		
49	425	UN	CREATININA (CREAT) - LOTE VI - BIOQUIMICA.		
50	430	UN	UREIA (UREIA) - LOTE VI - BIOQUIMICA.		
51	500	UN	ACIDO ÚRICO (URICO) - LOTE VI - BIOQUIMICA.		
52	240	UN	DOSAGEM DO ACIDO URICO URINARIO 24H (URICU) - LOTE VI - BIOQUIMICA.		
53	60	UN	CLORO (CL) - LOTE VI - BIOQUIMICA.		
54	130	UN	ACIDO VALPROICO (VAL) - LOTE VI - BIOQUIMICA.		
55	225	UN	DOSAGEM DE ALBUMINA (ALBUM) - LOTE VI - BIOQUIMICA.		
56	500	UN	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES (BILI) - LOTE VI - BIOQUIMICA.		
57	126	UN	MAGNESIO (MG) - LOTE VI - BIOQUIMICA.		
58	240	UN	CALCIO (CA) - LOTE VI - BIOQUIMICA.		
59	350	UN	GLICEMIA POS - PRANDIAL (GLICO) - LOTE VI - BIOQUIMICA.		
	120	UN	LACTOSE TESTE DE ABSORÇÃO (LACTO) - LOTE VI - BIOQUIMICA.		
61	510	UN	COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES (COLEF) - LOTE VI - BIOQUIMICA.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

26

62	115	UN	TRANSFERRINA (TRANSF) - LOTE VI - BIOQUIMICA.		
63	60	UN	ANTIESTREPTOLISINA-O (ASLO) - LOTE VI - BIOQUIMICA.		
64	350	UN	PROTEINA C REATIVA (PCR) - LOTE VI - BIOQUIMICA.		
65	50	UN	DOSAGEM DE COLINESTERASE - LOTE VI - BIOQUIMICA.		
66	120	UN	MICROALBUMINURIA (MICRO) - LOTE VI - BIOQUIMICA.		
67	100	UN	CREATINOQUISE (CK) - LOTE VI - BIOQUIMICA.		
68	220	UN	PCR ALTA SENSIBILIDADE (PCRAS) - LOTE VI - BIOQUIMICA.		
69	1000	UN	TGO (TGOO) - LOTE VI - BIOQUIMICA.		
70	1000	UN	TGP (TGP) - LOTE VI - BIOQUIMICA.		
71	350	UN	DESIDROGNASE LACTICA (DHL1) - LOTE VI - BIOQUIMICA.		
72	370	UN	FOSFATASE ALCALINA (FAL1) - LOTE VI - BIOQUIMICA.		
73	170	UN	CURVA GLICEMICA CLASSICA 5 DOSAGENS (GTT1) - LOTE VI - BIOQUIMICA.		
74	250	UN	TESTE DE TOLERÂNCIA À GLICOSE 2 DOS (TTG) - LOTE VI - BIOQUIMICA.		
75	90	UN	LACTATO (LACT) - LOTE VI - BIOQUIMICA.		
76	300	UN	CULTURA GERAL (GCULT) - LOTE VII - BACTERIOLOGIA.		
77	310	UN	ELETROFORESE DE PROTEINAS (ELETR) - LOTE VIII - DIVERSOS.		
78	200	UN	DEHIDROTESTOSTERONA (DHT) - LOTE VIII - DIVERSOS.		
79	330	UN	COLPOCITOLOGIA ONCOTICA (CITOL) - LOTE IX - APOIO.		
80	160	UN	ANATOMO PATOLOGICO DA BIOPSIA - (ANATB) - LOTE IX - APOIO.		
81	190	UN	CLEARANCE DE CREATININA (CLEAR) - LOTE IX - APOIO.		
82	50	UN	DOSAGEM DE CHUMBO NO SANGUE TOTAL - (PB) - LOTE IX - APOIO.		
83	155	UN	SODIO (NA) - LOTE IX - APOIO.		
84	155	UN	FERRO SERICO (FE) - LOTE IX - APOIO.		
85	50	UN	ALDOLASE (ALDO) - LOTE IX - APOIO.		
86	150	UN	POTASSIO (K) - LOTE IX - APOIO.		
87	55	UN	ALFA GLICO PROTEINA ACIDA (ALFAG) - LOTE IX - APOIO.		
88	500	UN	HEMOGLOBINA GLICOSILADA (HBGLI) - LOTE IX - APOIO.		
89	250	UN	LIPASE (LIPAS) - LOTE IX - APOIO.		
90	50	UN	LITIO SERICO (LI) - LOTE IX - APOIO.		
91	300	UN	ACIDO FOLICO (FOLIC) - LOTE IX - APOIO.		
92	350	UN	DOSAGEM DE VITAMINA B12 (B12) - LOTE IX - APOIO.		
93	50	UN	CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO (CAPFE) - LOTE IX - APOIO.		
94	40	UN	ALFA - FETOPROTEINA (AFETO) - LOTE IX - APOIO.		
95	40	UN	CALCIO IONIZADO (CAIO) - LOTE IX - APOIO.		
96	60	UN	BETA - 2 - MICROBLOBULINA (BETA 2) - LOTE IX - APOIO.		
97	60	UN	ANTICORPOS ANTI SM (ANTSM) - LOTE IX - APOIO.		
98	60	UN	ANTICORPOS ANTI SS -A (RO) (ASS-A) - LOTE IX - APOIO.		
99	500	UN	RUBEOLA ANTICORPOS IGG (RUBG) - LOTE IX - APOIO.		
100	300	UN	ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO TOTAL (PSA) - LOTE IX - APOIO.		
101	320	UN	CA125 (CA125) - LOTE IX - APOIO.		
102	300	UN	ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO (CEA) - LOTE IX - APOIO.		
103	85	UN	COMPLEMENTO C4 (C4) - LOTE IX - APOIO.		
104	80	UN	ANTIGENO AUSTRALIA (HBSAG) - LOTE IX - APOIO.		
105	35	UN	ANTICORPO ANTI TIREOGLOBULINA (ANTIT) - LOTE IX - APOIO.		



106	125	UN	IMONUGLOBULINAS IgE (IGE) - LOTE IX - APOIO.		
107	125	UN	IMONUGLOBULINAS IgG (IGG) - LOTE IX - APOIO.		
108	60	UN	FATOR ANTI - NUCLEO FAN (FAN) - LOTE IX - APOIO.		
109	65	UN	IMONUGLOBULINAS IgM (IGM) - LOTE IX - APOIO.		
110	50	UN	COMPLEMENTO C3 (C3) - LOTE IX - APOIO.		
111	50	UN	ANTICORPOS ANTI-DNA (DNA) - LOTE IX - APOIO.		
112	55	UN	IMUNOGLOBULINAS IgA (IGA) - LOTE IX - APOIO.		
113	125	UN	DOSAGEM DE ZINCO (ZINCO) - LOTE IX - APOIO.		
114	60	UN	SEROTONINA - 5 HIDROXI - INDOL - ACETICO (SEROT) - LOTE IX - APOIO.		
115	300	UN	TIROXINA LIVRE (RIE) - T4 LIVRE (T4L) - LOTE IX - APOIO.		
116	90	UN	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA (RIE) (TIRO) - LOTE IX - APOIO.		
117	55	UN	SOMATOMEDINA C - IGF - 1 (SOMAD)		
118	155	UN	17 - ALFA - HIDROXIPROGESTERONA (PRO17) - LOTE IX - APOIO.		
119	200	UN	PROGESTERONA (PROGE) - LOTE IX - APOIO.		
120	156	UN	INSULINA (INSUL) - LOTE IX - APOIO.		
121	50	UN	ANDROSTENEDIONA (ANDRO) - LOTE IX - APOIO.		
122	190	UN	FSH - HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH) - LOTE IX - APOIO.		
123	60	UN	ANTI - HBE (HBE) - LOTE IX - APOIO.		
124	195	UN	CORTISOL (CORT1) - LOTE IX - APOIO.		
125	300	UN	TIROXINA - T4 (T4) - LOTE IX - APOIO.		
126	300	UN	TRIIODOTIRONINA - T3 (T3) - LOTE IX - APOIO.		
127	25	UN	DOSAGEM DE ESTRONA (E3) - LOTE IX - APOIO.		
128	200	UN	PROLACTINA (PROLA) - LOTE IX - APOIO.		
129	200	UN	ESTRADIOL (E2) - LOTE IX - APOIO.		
130	60	UN	HORMONIO DO CRESCIMENTO (HGH) - LOTE IX - APOIO.		
131	65	UN	ALDOSTERONA (ALDOS) - LOTE IX - APOIO.		
132	35	UN	SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA - LOTE IX - APOIO.		
133	300	UN	BHCG - QUANTITATIVO (B-HCG) - LOTE IX - APOIO.		
134	220	UN	LH - HORMONIO LUTEINIZANTE (LH) - LOTE IX - APOIO.		
135	250	UN	TESTOSTERONA TOTAL (TESTO) - LOTE IX - APOIO.		
136	250	UN	TESTOSTERONA LIVRE (TESTL) - LOTE IX - APOIO.		
137	60	UN	ESTRIOL LIVRE (ESTRI) - LOTE IX - APOIO.		
138	120	UN	DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) - LOTE IX - APOIO.		
139	730	UN	HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH) - LOTE IX - APOIO.		
140	500	UN	SOROLOGIA PARA TOXOPLASMOSE IGG (TOXG) - LOTE IX - APOIO.		
141	60	UN	COMPLEMENTO TOTAL (CH50) - LOTE IX - APOIO.		
142	300	UN	CITOMEGALOVIRUS IGG (CMV) - LOTE IX - APOIO.		
143	36	UN	HORMONIO ANDRENOCORTICOTROFICO (ACHT) - LOTE IX - APOIO.		
144	30	UN	SOROLOGIA PARA MONONUCLEOSE (MONO) - LOTE IX - APOIO.		
145	300	UN	CITOMEGALOVIRUS IGM (CMV1) - LOTE IX - APOIO.		
146	38	UN	ANTICORPOS ANTI - CITOPLASMA (ANCA) - LOTE IX - APOIO.		
147	400	UN	CULTURA PARA BK (CBK) - LOTE IX - APOIO.		
148	250	UN	FERRITINA (FERRI) - LOTE IX - APOIO.		
149	80	UN	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA (CARB1) - LOTE IX - APOIO.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

28

150	180	UN	HELICOBACTER PYLORI (HPIGG) - LOTE IX - APOIO.		
151	230	UN	ANTIG.PROST. ESPECIFICO TOTAL E LIVRE (PSATL) - LOTE IX - APOIO.		
152	150	UN	ANTICORPO ANTI - HBS (HEP1) - LOTE IX - APOIO.		
153	270	UN	ANTICORPO IgG DA HEPATITE B - HBC IgG - (HEP2) - LOTE IX - APOIO.		
154	200	UN	INDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA (ISTRA) - LOTE IX - APOIO.		
155	70	UN	PEPTIDEO - C (PEPTI) - LOTE IX - APOIO.		
156	50	UN	PTH - PARATORMONIO (PTH) - LOTE IX - APOIO.		
157	50	UN	CHAGAS IMUNOFLUORESCENCIA IgM (CHAGM) - LOTE IX - APOIO.		
158	190	UN	CA - 15 - 3 - (CA153) - LOTE IX - APOIO.		
159	70	UN	DOSAGEM DE SODIO NA URINA (NAURI) - LOTE IX - APOIO.		
160	220	UN	RAST PARA EPITELIO DE ANIMAIS - DIVERSOS - (PEX2) - LOTE IX - APOIO.		
161	80	UN	ANTICORPOS ANTI J0-1 (J01) - LOTE IX - APOIO.		
162	50	UN	ESTERONA (E1) - LOTE IX - APOIO.		
163	100	UN	PESQUISA DE FUNGOS (PF) - LOTE IX - APOIO.		
164	400	UN	DOSAGEM DE VITAMINA D (DVD) - LOTE IX - APOIO.		
165	160	UN	EPSTEIN BAAR ANTICORPOS IgG (EBG) - LOTE IX - APOIO.		
166	250	UN	DENGUE - ANTICORPOS IgG (DIGG) - LOTE IX - APOIO.		
167	58	UN	ANTI - GLIADINA - IgG (GLIAG) - LOTE IX - APOIO.		
168	58	UN	ANTI - GLIADINA - IgM (GLIAM) - LOTE IX - APOIO.		
169	58	UN	ANTICORPOS ANTI SS-B - LA - (ASS-B) - LOTE IX - APOIO.		
170	300	UN	T3 LIVRE (T3L) - LOTE IX - APOIO.		
171	60	UN	ANTI - TPO TIROPEROXIDASE - (TPO) - LOTE IX - APOIO.		
172	180	UN	DOS. DE VITAMINA C - ACIDO ASCORBICO (VC) - LOTE IX - APOIO.		
173	300	UN	ANTIGENO "e" DA HEPATITE B - (HBEAG) - LOTE IX - APOIO.		
174	80	UN	ANTI - GLIADINA - IGA (GLIAA) - LOTE IX - APOIO.		
175	80	UN	LEISHMANIA - ANTICORPOS IgG (LEISG) - LOTE IX - APOIO.		
176	50	UN	CHLAMIDIA IgG (CLAGG) - LOTE IX - APOIO.		
177	160	UN	ANTICORPOS IGM (RUBM) - LOTE IX - APOIO.		
178	70	UN	CLEARANCE DE UREA (CLEAR.URE) - LOTE IX - APOIO.		
179	500	UN	SOROLOGIA PARA TOXOPLASMOSE IGG - (TOX01) - LOTE IX - APOIO.		
180	170	UN	EPSTEIN BAAR ANTICORPOS IGM (EBG) - LOTE IX - APOIO.		
181	250	UN	DENGUE - ANTICORPOS IGM (DIGG) - LOTE IX - APOIO.		
182	170	UN	TESTE DE COVID - IGG E IGM (COMBO) - LOTE IX - APOIO.		
183	255	UN	FTA ABS IGG E IGM (FTA ABS) - LOTE IX - APOIO.		
184	90	UN	HEPATITE A IGG (HPA IGG) - LOTE IX - APOIO.		
185	90	UN	HEPATITE A IGM (HPA IGM) - LOTE IX - APOIO.		
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (LOTE) POR EXTENSO: R\$

Condições de pagamento: Conforme edital / **Validade da proposta:** (____) _____ dias.

Local, _____, ____ de setembro de 2026.

(carimbo empresa + RG + CPF + assinatura do responsável legal)

Obs: Está proposta deverá ter papel timbrado da empresa.

Rua Frederico Dias Batista, 172, centro – CEP 18380.000 – Ribeira SP. Fone: 15.3555.11.49 - CNPJ 46.634.325/0001-27

e-mail – prefeitura@ribeira.sp.gov.br – licitacoes@ribeira.sp.gov.br



TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)

Razão Social: Ramo de Atividade: Endereço:

Complemento: Bairro: Cidade: UF: CEP: CNPJ: Telefone

Inscrição Comercial:

Estadual:

Representante Legal:

RG: CPF: E-mail:

Telefone Celular: WhatsApp:

Resp. Financeiro: E-mail Financeiro: Telefone:

E-mail para informativo de edital ME/EPP: () SIM () Não

1 – Por meio do presente Termo, o licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL** do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2- São responsabilidades do licitante:

a) Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

b). Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

c). Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL**, dos quais declara ter pleno conhecimento; designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.

d). Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3 - O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL**.

4- O licitante autoriza a **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL** a expedir boleto de cobrança bancária referente as taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidas no anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL**.

5- O presente termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL** qualquer mudança ocorrida.

Local e data: (Assinaturas autorizadas)



ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)

Nome:(Razão Social) CNPJ: () ME/ EPP - Endereço:

Complemento:

Bairro: Cidade: UF: CEP:

Inscrição estadual: Telefone comercial:

Representante legal:

E-mail*: RG: Emissor: CPF:

Celular:

Data de Nasc: Responsável Financeiro:

Telefone:

E-mail financeiro:

E-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais

*o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa.

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL**, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante: Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

3. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor; I. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL**, dos quais declara ter pleno conhecimento; II. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e o Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL**.

4. O Licitante autoriza a **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL** a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.

5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: (Assinaturas autorizadas)



À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA - (SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR)

Editais publicados pelo sistema de aquisição: 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao **teto máximo de R\$ 600,00** (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços: 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – **com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais)** por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para atender a demanda de atendimento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Ribeira, por período de 12 (doze) meses.

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresaCNPJ nº através de seu representante legal, Sr.(a) RG nº e CPF nº, **DECLARA** para fins de participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026**, que:

- CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Art. 63, I):** Que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em total conformidade com as exigências previstas no Edital e em seus Anexos (especialmente o Termo de Referência).
- PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES:** Que tomou conhecimento de todas as condições da contratação, bem como dos locais e da rotina exigida para a execução dos serviços de exames laboratoriais no Município de Ribeira, e que assumirá total responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do objeto.
- INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E INIDONEIDADE (Art. 14):** Que não incorre em nenhuma das vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que se compromete a comunicar qualquer fato superveniente que possa impedir ou restringir a manutenção destas condições.
- INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO IMPEDITIVO (Art. 9º):** Que nenhum dos seus dirigentes, sócios, acionistas controladores ou colaboradores possui vínculo de parentesco, casamento, união estável ou afinidade (até o terceiro grau) com servidores municipais ocupantes de cargo em comissão, funções de confiança ou envolvidos diretamente na liderança e fiscalização desta licitação no Município de Ribeira.
- TRABALHO MENOR (Art. 68, VI c/c Art. 7º, XXXIII da CF):** Que cumpre integralmente o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.
Obs: Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Local e data: de de 2026.

.....
(assinatura, RG e CPF do responsável + carimbo da empresa)

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa....., com sede a, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026** e para usufruir dos benefícios legais do certame, que:

I – Enquadra-se na condição de () **Microempresa (ME)** ou () **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não estando incursa em nenhuma das vedações do § 4º do mesmo artigo;

II – Em cumprimento ao disposto no **art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, o valor total dos contratos firmados e mantidos pela declarante com a Administração Pública no presente ano-calendário **não extrapola o limite de receita bruta máxima** admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

III – Compromete-se a informar prontamente à Administração Pública qualquer alteração posterior que resulte no seu desenquadramento da condição declarada, ciente de que a falsidade desta declaração ensejará sanções administrativas e penais.

Local e data:, de de 2026.

.....
(assinatura, RG e CPF do responsável + carimbo da empresa)

OBS. 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO VII

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2026

34

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRA/SP, por período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I (TERMO E REFERÊNCIA), que entre si firmam a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA e a empresa.....CNPJ.nº.....

Pelo presente instrumento de REGISTRO DE PREÇOS que fazem o **MUNICÍPIO DE RIBEIRA**, inscrito no CNPJ/ Nº. 46.634.325/0001-27, com endereço à Rua Frederico Dias Batista, nº. 172, Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **ARI DO CARMO SANTOS**, brasileiro, RG nº. **.***.501-7 SSP/SP e CPF nº.031.***.***-30, residente e domiciliado na Rua Antônio da Silveira Melo, nº 78, centro, Ribeira/SP, após a homologação do resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026** resolve registrar os preços do objeto estabelecido na cláusula primeira deste instrumento oferecidos pela seguinte empresa _____, situada a Rua _____, nº._____, Bairro _____, CEP _____, em ____/____/____, inscrita no CNPJ nº._____, neste ato representada por seu representante legal, o S.r, _____, brasileiro, sócio e administrador, portador do RG nº, _____ e no CPF nº _____ residente à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, doravante denominada "**DETENTORA**". Os contraentes enunciam as cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com a **Lei Federal n.º 14.133/2021** e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **exames laboratoriais**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeira/SP, conforme especificações, quantitativos estimados e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO, LOGÍSTICA E PRAZOS

2.1. Da Rotina e Local de Coleta:

- a)** A coleta do material biológico deverá ser realizada obrigatoriamente nas dependências das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Ribeira, em estrita conformidade com o cronograma de agendamento, fluxo de pacientes e necessidades estratégicas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
- b)** As coletas de rotina nas UBS ocorrerão de segunda a sexta-feira, com o recolhimento e retirada das amostras pela Contratada impreterivelmente até as 10h00.
- c)** A Contratada deverá disponibilizar 1 (um) veículo exclusivo para atendimento de urgências diárias até as 10h00, garantindo o recolhimento e o transporte imediato de amostras que necessitem de processamento prioritário.
- d) Dos Insumos e Equipe:** A Contratada fornecerá todos os materiais descartáveis e insumos (agulhas, tubos a vácuo com anticoagulantes específicos, seringas, EPIs, etc.). A coleta deve ser executada exclusivamente por profissionais de saúde qualificados e habilitados (técnicos, enfermeiros ou biomédicos) sob responsabilidade direta e exclusiva da Contratada.

2.2. Do Transporte e Restrição Geográfica:

- a) Do Transporte Seguro:** O transporte do material biológico é de responsabilidade exclusiva da Contratada, devendo seguir rigorosamente as normas da ANVISA (RDC nº 20/2014 e RDC nº 786/2023) em caixas térmicas rígidas e com termômetro digital interno para controle estrito da temperatura.

Rua Frederico Dias Batista, 172, centro – CEP 18380.000 – Ribeira SP. Fone: 15.3555.11.49 - CNPJ 46.634.325/0001-27

e-mail – prefeitura@ribeira.sp.gov.br – licitacoes@ribeira.sp.gov.br



b) Da Distância Máxima: O laboratório de processamento e análise das amostras biológicas deverá estar localizado a uma distância de no máximo 50 km do ponto de coleta situado no município de Ribeira, visando assegurar a integridade das amostras, a celeridade e a segurança na emissão dos laudos.

2.3. Da Emissão de Resultados e Comunicação:

a) Dos Prazos de Entrega dos Laudos:

I - Exames de Rotina: Até 5 (cinco) dias úteis após a coleta.

II - Exames de Urgência/Prioridade: Até 24 (vinte e quatro) horas após a coleta.

b) Do Prazo de Resposta Operacional: O prazo máximo de resposta para atendimentos, chamados técnicos, suporte ao sistema ou solicitações urgentes da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeira será de no máximo 2 (duas) horas, a contar do acionamento oficial.

c) Dos Valores de Alerta: Resultados que apresentem valores críticos (risco iminente à vida do paciente) devem ser comunicados imediatamente via telefone ou canal direto oficial à coordenação da UBS de origem.

d) Da Plataforma Digital: Os laudos deverão ser disponibilizados em meio digital através de sistema informatizado web seguro, integrado para acesso dos profissionais médicos e de enfermagem das UBS de Ribeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS QUANTIDADES, PREÇOS UNITARIOS E VALOR GLOBAL

3.1. O quantitativo descrito para cada exame, e os preços unitários fixados para o lote único desta Ata, que permanecerão vigentes pelo período estabelecido, são os constantes na tabela que integra o Termo de Referência (Anexo I), são os seguintes:

Nº	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	R\$ UNITARIO	R\$ TOTAL
1	210	UN	TEMPO DE COAGULAÇÃO (TC) - LOTE 1 - HEMATOLOGIA.		
2	100	UN	VELOCIDADE DE SEDIMENTAÇÃO GLOBULAR (VHS) - LOTE 1 - HEMATOLOGIA.		
3	210	UN	TEMPO DE SANGRAMENTO (TS) - LOTE 1 - HEMATOLOGIA.		
4	1000	UN	HEMOGLOBINA GLICADA (HB) - LOTE 1 - HEMATOLOGIA.		
5	100	UN	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA (ELEHB) - LOTE 1 - HEMATOLOGIA.		
6	220	UN	COAGULOGRAMA I - LOTE 1 - HEMATOLOGIA.		
7	2100	UN	HEMOGRAMA COMPLETO (HEM) - LOTE 1 - HEMATOLOGIA.		
8	60	UN	BRUCELOSE IgG (BRUCI) - LOTE 1 - HEMATOLOGIA.		
9	60	UN	BRUCELOSE IgM (BRUCM) - LOTE 1 - HEMATOLOGIA.		
10	265	UN	GRUPO SANGUÍNEO (GRUP.SANG) - LOTE 1 - HEMATOLOGIA.		
11	50	UN	TEMPO DE PROTROMBINA COM INR (TP) LOTE 1 - HEMATOLOGIA.		
12	50	UN	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL (TTPA) - LOTE 1 - HEMATOLOGIA.		
13	35	UN	BACILO ALCOOL ÁCIDO RESISTENTE (BK) - LOTE 2 - MICROBIOLOGIA.		
14	35	UN	MICOLOGICO DIRETO POR LOCAL (MCULT)- LOTE 2 - MICROBIOLOGIA.		
15	151	UN	CULTURA DE FEZES (FCULT) LOTE 2 - MICROBIOLOGIA.		
16	150	UN	CULTURO DE FUNGOS (CULFU) - LOTE 2 - MICROBIOLOGIA.		
17	70	UN	PARASITOLOGICO, COLETA MULTIPLA (FEZ 3) - LOTE 3 - PARASITOLOGIA.		
18	150	UN	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES (LEUCF) LOTE 3 - PARASITOLOGIA.		
19	85	UN	ANAL SWAB - PESQUISA DE OXIURIUS (SWAB)N - LOTE 3 - PARASITOLOGIA.		
20	150	UN	HEMOGLOBINA HUMANA NAS FEZES (HHF) - LOTE 3 - PARASITOLOGIA.		
21	150	UN	PROTOPARASITOLOGICO (FEZ) - LOTE 3 - PARASITOLOGIA.		
22	200	UN	SANGUE OCULTO (SAN OCUL) - LOTE 3 - PARASITOLOGIA.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

36

23	900	UN	CULTURA DE URINA + ANTIBIOGRAMA (UCATB) - LOTE 4 - URINALISE.		
24	900	UN	URINA I - (URINA) - LOTE 4 - URINALISE.		
25	90	UN	FÓSFORO URINÁRIO (PU) - LOTE 4 - URINALISE.		
26	500	UN	PROTEINURIA DE 24 HORAS - (PROTU) - LOTE 4 - URINALISE.		
27	500	UN	URINA I COM BACTERIOSCOPIA (URIBA) - LOTE 4 - URINALISE.		
28	120	UN	COOMBS DIRETO (COMBD) - LOTE 5 - IMUNOLOGIA.		
29	120	UN	COOMBS INDIRETO (COMBI) - LOTE V - IMUNOLOGIA.		
30	130	UN	FATOR REUMATOIDE (LATEX) - LOTE V - IMUNOLOGIA.		
31	210	UN	SIFILIS VDRL (VDRL) - LOTE V - IMUNOLOGIA.		
32	200	UN	HEPATITE C (HEPC) - LOTE V - IMUNOLOGIA.		
33	270	UN	GRUPO - BO + RH (ABORH) - LOTE V - IMUNOLOGIA.		
34	200	UN	TRAB - ANTICORPO ANTI RECEPTOR DE TSH (TRAB) - LOTE V - IMUNOLOGIA.		
35	215	UN	ANTICORPOS ANTI - HIV 1 E 2 (HIV 1) - LOTE V - IMUNOLOGIA.		
36	220	UN	GONADOTROFINA CORIONICA - TESTE DE GRAVIDEZ (BHCG) - LOTE V - IMUNOLOGIA.		
37	60	UN	LEISHMANIA - ANTICORPOS IgM (LEISM) - LOTE V - IMUNOLOGIA.		
38	100	UN	AMILASE (AMILA) - LOTE VI - BIOQUIMICA.		
39	120	UN	PROTEINAS TOTAIS (PROT) - LOTE VI - BIOQUIMICA.		
40	120	UN	PROTÉINA E FRAÇÕES (PROT2) - LOTE VI - BIOQUIMICA.		
41	500	UN	HDL COLESTEROL (HDL) - LOTE VI - BIOQUIMICA.		
42	2200	UN	GLICEMIA (GLICE) - LOTE VI - BIOQUIMICA.		
43	600	UN	COLESTEROL TOTAL (COLES) - LOTE VI - BIOQUIMICA.		
44	400	UN	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMGT) - LOTE VI - BIOQUIMICA.		
45	300	UN	CREATINOQUINASE CARDIACA (CKMB) - LOTE VI - BIOQUIMICA.		
46	240	UN	MUCOPROTEINAS (MUCO) - LOTE VI - BIOQUIMICA.		
47	90	UN	FOSFORO (P) LOTE VI - BIOQUIMICA.		
48	500	UN	TRIGLICERIDES (TRI) - LOTE VI - BIOQUIMICA.		
49	425	UN	CREATININA (CREAT) - LOTE VI - BIOQUIMICA.		
50	430	UN	UREIA (UREIA) - LOTE VI - BIOQUIMICA.		
51	500	UN	ACIDO ÚRICO (URICO) - LOTE VI - BIOQUIMICA.		
52	240	UN	DOSAGEM DO ACIDO URICO URINARIO 24H (URICU) - LOTE VI - BIOQUIMICA.		
53	60	UN	CLORO (CL) - LOTE VI - BIOQUIMICA.		
54	130	UN	ACIDO VALPROICO (VAL) - LOTE VI - BIOQUIMICA.		
55	225	UN	DOSAGEM DE ALBUMINA (ALBUM) - LOTE VI - BIOQUIMICA.		
56	500	UN	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES (BILI) - LOTE VI - BIOQUIMICA.		
57	126	UN	MAGNESIO (MG) - LOTE VI - BIOQUIMICA.		
58	240	UN	CALCIO (CA) - LOTE VI - BIOQUIMICA.		
59	350	UN	GLICEMIA POS - PRANDIAL (GLICO) - LOTE VI - BIOQUIMICA.		
	120	UN	LACTOSE TESTE DE ABSORÇÃO (LACTO) - LOTE VI - BIOQUIMICA.		
61	510	UN	COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES (COLEF) - LOTE VI - BIOQUIMICA.		
62	115	UN	TRANSFERRINA (TRANSF) - LOTE VI - BIOQUIMICA.		
63	60	UN	ANTIESTREPTOLISINA-O (ASLO) - LOTE VI - BIOQUIMICA.		
64	350	UN	PROTEINA C REATIVA (PCR) - LOTE VI - BIOQUIMICA.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

37

65	50	UN	DOSAGEM DE COLINESTERASE - LOTE VI - BIOQUIMICA.		
66	120	UN	MICROALBUMINURIA (MICRO) - LOTE VI - BIOQUIMICA.		
67	100	UN	CREATINOQUISE (CK) - LOTE VI - BIOQUIMICA.		
68	220	UN	PCR ALTA SENSIBILIDADE (PCRAS) - LOTE VI - BIOQUIMICA.		
69	1000	UN	TGO (TGOO) - LOTE VI - BIOQUIMICA.		
70	1000	UN	TGP (TGP) - LOTE VI - BIOQUIMICA.		
71	350	UN	DESIDROGNASE LACTICA (DHL1) - LOTE VI - BIOQUIMICA.		
72	370	UN	FOSFATASE ALCALINA (FAL1) - LOTE VI - BIOQUIMICA.		
73	170	UN	CURVA GLICEMICA CLASSICA 5 DOSAGENS (GTT1) - LOTE VI - BIOQUIMICA.		
74	250	UN	TESTE DE TOLERÂNCIA À GLICOSE 2 DOS (TTG) - LOTE VI - BIOQUIMICA.		
75	90	UN	LACTATO (LACT) - LOTE VI - BIOQUIMICA.		
76	300	UN	CULTURA GERAL (GCULT) - LOTE VII - BACTERIOLOGIA.		
77	310	UN	ELETROFORESE DE PROTEINAS (ELETR) - LOTE VIII - DIVERSOS.		
78	200	UN	DEHIDROTESTOSTERONA (DHT) - LOTE VIII - DIVERSOS.		
79	330	UN	COLPOCITOLOGIA ONCOTICA (CITOL) - LOTE IX - APOIO.		
80	160	UN	ANATOMO PATOLOGICO DA BIOPSIA - (ANATB) - LOTE IX - APOIO.		
81	190	UN	CLEARANCE DE CREATININA (CLEAR) - LOTE IX - APOIO.		
82	50	UN	DOSAGEM DE CHUMBO NO SANGUE TOTAL - (PB) - LOTE IX - APOIO.		
83	155	UN	SODIO (NA) - LOTE IX - APOIO.		
84	155	UN	FERRO SERICO (FE) - LOTE IX - APOIO.		
85	50	UN	ALDOLASE (ALDO) - LOTE IX - APOIO.		
86	150	UN	POTASSIO (K) - LOTE IX - APOIO.		
87	55	UN	ALFA GLICO PROTEINA ACIDA (ALFAG) - LOTE IX - APOIO.		
88	500	UN	HEMOGLOBINA GLICOSILADA (HBGLI) - LOTE IX - APOIO.		
89	250	UN	LIPASE (LIPAS) - LOTE IX - APOIO.		
90	50	UN	LITIO SERICO (LI) - LOTE IX - APOIO.		
91	300	UN	ACIDO FOLICO (FOLIC) - LOTE IX - APOIO.		
92	350	UN	DOSAGEM DE VITAMINA B12 (B12) - LOTE IX - APOIO.		
93	50	UN	CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO (CAPFE) - LOTE IX - APOIO.		
94	40	UN	ALFA - FETOPROTEINA (AFETO) - LOTE IX - APOIO.		
95	40	UN	CALCIO IONIZADO (CAIO) - LOTE IX - APOIO.		
96	60	UN	BETA - 2 - MICROBLOBULINA (BETA 2) - LOTE IX - APOIO.		
97	60	UN	ANTICORPOS ANTI SM (ANTSM) - LOTE IX - APOIO.		
98	60	UN	ANTICORPOS ANTI SS -A (RO) (ASS-A) - LOTE IX - APOIO.		
99	500	UN	RUBEOLA ANTICORPOS IGG (RUBG) - LOTE IX - APOIO.		
100	300	UN	ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO TOTAL (PSA) - LOTE IX - APOIO.		
101	320	UN	CA125 (CA125) - LOTE IX - APOIO.		
102	300	UN	ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO (CEA) - LOTE IX - APOIO.		
103	85	UN	COMPLEMENTO C4 (C4) - LOTE IX - APOIO.		
104	80	UN	ANTIGENO AUSTRALIA (HBSAG) - LOTE IX - APOIO.		
105	35	UN	ANTICORPO ANTI TIREOGLOBULINA (ANTIT) - LOTE IX - APOIO.		
106	125	UN	IMONUGLOBULINAS IgE (IGE) - LOTE IX - APOIO.		
107	125	UN	IMONUGLOBULINAS IgG (IGG) - LOTE IX - APOIO.		
108	60	UN	FATOR ANTI - NUCLEO FAN (FAN) - LOTE IX - APOIO.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

38

109	65	UN	IMONUGLOBULINAS IgM (IGM) - LOTE IX - APOIO.		
110	50	UN	COMPLEMENTO C3 (C3) - LOTE IX - APOIO.		
111	50	UN	ANTICORPOS ANTI-DNA (DNA) - LOTE IX - APOIO.		
112	55	UN	IMUNOGLOBULINAS IgA (IGA) - LOTE IX - APOIO.		
113	125	UN	DOSAGEM DE ZINCO (ZINCO) - LOTE IX - APOIO.		
114	60	UN	SEROTONINA - 5 HIDROXI - INDOL - ACETICO (SEROT) - LOTE IX - APOIO.		
115	300	UN	TIROXINA LIVRE (RIE) -T4 LIVRE (T4L) - LOTE IX - APOIO.		
116	90	UN	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA (RIE) (TIRO) - LOTE IX - APOIO.		
117	55	UN	SOMATOMEDINA C - IGF - 1 (SOMAD)		
118	155	UN	17 - ALFA - HIDROXIPROGESTERONA (PRO17) - LOTE IX - APOIO.		
119	200	UN	PROGESTERONA (PROGE) - LOTE IX - APOIO.		
120	156	UN	INSULINA (INSUL) - LOTE IX - APOIO.		
121	50	UN	ANDROSTENEDIONA (ANDRO) - LOTE IX - APOIO.		
122	190	UN	FSH - HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH) - LOTE IX - APOIO.		
123	60	UN	ANTI - HBE (HBE) - LOTE IX - APOIO.		
124	195	UN	CORTISOL (CORT1) - LOTE IX - APOIO.		
125	300	UN	TIROXINA - T4 (T4) - LOTE IX - APOIO.		
126	300	UN	TRIIODOTIRONINA - T3 (T3) - LOTE IX - APOIO.		
127	25	UN	DOSAGEM DE ESTRONA (E3) - LOTE IX - APOIO.		
128	200	UN	PROLACTINA (PROLA) - LOTE IX - APOIO.		
129	200	UN	ESTRADIOL (E2) - LOTE IX - APOIO.		
130	60	UN	HORMONIO DO CRESCIMENTO (HGH) - LOTE IX - APOIO.		
131	65	UN	ALDOSTERONA (ALDOS) - LOTE IX - APOIO.		
132	35	UN	SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA - LOTE IX - APOIO.		
133	300	UN	BHCG - QUANTITATIVO (B-HCG) - LOTE IX - APOIO.		
134	220	UN	LH - HORMONIO LUTEINIZANTE (LH) - LOTE IX - APOIO.		
135	250	UN	TESTOSTERONA TOTAL (TESTO) - LOTE IX - APOIO.		
136	250	UN	TESTOSTERONA LIVRE (TESTL) - LOTE IX - APOIO.		
137	60	UN	ESTRIOL LIVRE (ESTRI) - LOTE IX - APOIO.		
138	120	UN	DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) - LOTE IX - APOIO.		
139	730	UN	HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH) - LOTE IX - APOIO.		
140	500	UN	SOROLOGIA PARA TOXOPLASMOSE IGG (TOXG) - LOTE IX - APOIO.		
141	60	UN	COMPLEMENTO TOTAL (CH50) - LOTE IX - APOIO.		
142	300	UN	CITOMEGALOVIRUS IGG (CMV) - LOTE IX - APOIO.		
143	36	UN	HORMONIO ANDRENOCORTICOTROFICO (ACHT) - LOTE IX - APOIO.		
144	30	UN	SOROLOGIA PARA MONONUCLEOSE (MONO) - LOTE IX - APOIO.		
145	300	UN	CITOMEGALOVIRUS IGM (CMV1) - LOTE IX - APOIO.		
146	38	UN	ANTICORPOS ANTI - CITOPLASMA (ANCA) - LOTE IX - APOIO.		
147	400	UN	CULTURA PARA BK (CBK) - LOTE IX - APOIO.		
148	250	UN	FERRITINA (FERRI) - LOTE IX - APOIO.		
149	80	UN	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA (CARB1) - LOTE IX - APOIO.		
150	180	UN	HELICOBACTER PYLORI (HPIGG) - LOTE IX - APOIO.		
151	230	UN	ANTIG.PROST. ESPECIFICO TOTAL E LIVRE (PSATL) - LOTE IX - APOIO.		
152	150	UN	ANTICORPO ANTI - HBS (HEP1) - LOTE IX - APOIO.		



153	270	UN	ANTICORPO IgG DA HEPATITE B - HBC IgG - (HEP2) - LOTE IX - APOIO.		
154	200	UN	ÍNDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA (ISTRA) - LOTE IX - APOIO.		
155	70	UN	PEPTÍDEO - C (PEPTI) - LOTE IX - APOIO.		
156	50	UN	PTH - PARATORMÔNIO (PTH) - LOTE IX - APOIO.		
157	50	UN	CHAGAS IMUNOFLUORESCÊNCIA IgM (CHAGM) - LOTE IX - APOIO.		
158	190	UN	CA - 15 - 3 - (CA153) - LOTE IX - APOIO.		
159	70	UN	DOSAGEM DE SÓDIO NA URINA (NAURI) - LOTE IX - APOIO.		
160	220	UN	RAST PARA EPITÉLIO DE ANIMAIS - DIVERSOS - (PEX2) - LOTE IX - APOIO.		
161	80	UN	ANTICORPOS ANTI J0-1 (J01) - LOTE IX - APOIO.		
162	50	UN	ESTERONA (E1) - LOTE IX - APOIO.		
163	100	UN	PESQUISA DE FUNGOS (PF) - LOTE IX - APOIO.		
164	400	UN	DOSAGEM DE VITAMINA D (DVD) - LOTE IX - APOIO.		
165	160	UN	EPSTEIN BAAR ANTICORPOS IgG (EBG) - LOTE IX - APOIO.		
166	250	UN	DENGUE - ANTICORPOS IgG (DIGG) - LOTE IX - APOIO.		
167	58	UN	ANTI - GLIADINA - IgG (GLIAG) - LOTE IX - APOIO.		
168	58	UN	ANTI - GLIADINA - IgM (GLIAM) - LOTE IX - APOIO.		
169	58	UN	ANTICORPOS ANTI SS-B - LA - (ASS-B) - LOTE IX - APOIO.		
170	300	UN	T3 LIVRE (T3L) - LOTE IX - APOIO.		
171	60	UN	ANTI - TPO TIROPEROXÍDASE - (TPO) - LOTE IX - APOIO.		
172	180	UN	DOS. DE VITAMINA C - ÁCIDO ASCÓRBICO (VC) - LOTE IX - APOIO.		
173	300	UN	ANTÍGENO "e" DA HEPATITE B - (HBEAG) - LOTE IX - APOIO.		
174	80	UN	ANTI - GLIADINA - IGA (GLIAA) - LOTE IX - APOIO.		
175	80	UN	LEISHMANIA - ANTICORPOS IgG (LEISG) - LOTE IX - APOIO.		
176	50	UN	CHLAMÍDIA IgG (CLAGG) - LOTE IX - APOIO.		
177	160	UN	ANTICORPOS IGM (RUBM) - LOTE IX - APOIO.		
178	70	UN	CLEARANCE DE UREIA (CLEAR.URE) - LOTE IX - APOIO.		
179	500	UN	SOROLOGIA PARA TOXOPLASMOSE IGG - (TOXO1) - LOTE IX - APOIO.		
180	170	UN	EPSTEIN BAAR ANTICORPOS IGM (EBG) - LOTE IX - APOIO.		
181	250	UN	DENGUE - ANTICORPOS IGM (DIGG) - LOTE IX - APOIO.		
182	170	UN	TESTE DE COVID - IGG E IGM (COMBO) - LOTE IX - APOIO.		
183	255	UN	FTA ABS IGG E IGM (FTA ABS) - LOTE IX - APOIO.		
184	90	UN	HEPATITE A IGG (HPA IGG) - LOTE IX - APOIO.		
185	90	UN	HEPATITE A IGM (HPA IGM) - LOTE IX - APOIO.		
TOTAL				R\$	

3.2. O VALOR GLOBAL ESTIMADO para a presente Ata de Registro de Preços é de R\$ (.....), correspondente à soma de todos os valores totais dos itens que compõem o lote único, conforme a proposta final realinhada da Detentora da Ata.

3.3. O valor global indicado no item anterior serve estritamente como limite máximo de despesa autorizada para o período de vigência desta Ata, ficando a execução financeira vinculada às solicitações mensais efetivas da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. A assinatura da presente Ata de Registro de Preços vincula a detentora do registro integralmente à sua proposta financeira vencedora, bem como a todas as previsões e obrigações contidas no **Edital que rege esta licitação** e em seus Anexos.

4.2. Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços caracterizam mera intenção de compra, não vinculando o Município a realizar a contratação e/ou aquisição dos quantitativos totais estimados.

Rua Frederico Dias Batista, 172, centro – CEP 18380.000 – Ribeira SP. Fone: 15.3555.11.49 – CNPJ 46.634.325/0001-27

e-mail – prefeitura@ribeira.sp.gov.br – licitacoes@ribeira.sp.gov.br



4.3. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, adquirindo eficácia após a devida publicação nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.4. O prazo de vigência desta Ata poderá ser prorrogado por igual período, por uma única vez, totalizando o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Manifestação formal e expressa de interesse da Administração Pública e concordância da contratada com a prorrogação;
- b) Comprovação técnica e documental, por meio de pesquisa de mercado, de que os preços registrados permanecem vantajosos para a administração.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado mensalmente, estritamente de acordo com o quantitativo de exames laboratoriais efetivamente solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde e realizados pela Contratada dentro do mês de referência, com base nos preços unitários registrados nesta Ata.

5.2. A Administração Municipal não se obriga a efetuar pagamentos mínimos mensais, tampouco a consumir a totalidade dos quantitativos estimados nesta Ata, ficando o faturamento condicionado à real demanda do serviço público no período.

5.3. Para fins de liquidação e pagamento, a Contratada deverá apresentar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços:

- a) Nota Fiscal/Fatura correspondente ao valor exato dos exames executados no mês;
- b) Relatório analítico detalhado contendo a listagem de pacientes atendidos, tipos de exames realizados e os respectivos valores unitários e totais;
- c) Cópia das guias/requisições de exames devidamente autorizadas e assinadas pelos profissionais das Unidades Básicas de Saúde (UBS).

5.4. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o ateste e a validação do relatório mensal pelo Fiscal do Contrato, mediante ordem bancária ou crédito em conta corrente da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DO SALDO

6.1. Caberá ao Fiscal da Ata o gerenciamento e o controle diário e mensal do saldo dos quantitativos de cada um dos exames laboratoriais, bem como as suas quantidades registradas neste instrumento.

6.2. Constatada a iminência de esgotamento do saldo de qualquer um dos exames laboratoriais antes do término do prazo de vigência de 12 (doze) meses, o Fiscal da Ata deverá formalizar imediatamente a abertura de um novo procedimento licitatório para garantir a continuidade dos serviços de saúde à população de Ribeira/SP.

6.3. Atingido o teto máximo quantitativo de um determinado exame na planilha registrada, o laboratório contratado fica desobrigado e impedido de realizar novas coletas para aquele item específico, sob pena de nulidade do ato e não pagamento por serviços executados sem lastro de saldo na Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A gestão e a fiscalização desta Ata de Registro de Preços serão exercidas diretamente pelo **Secretário Municipal de Saúde, Sr Anderson Gonçalves de Paula**, na qualidade de autoridade competente e Fiscal do Contrato, ou por servidor expressamente designado por este por meio de Portaria Municipal.

7.2. Competirá ao Secretário Municipal de Saúde, na condição de fiscalizador:

- a) Acompanhar, supervisionar e avaliar a rotina diária de coletas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- b) Confrontar mensalmente os relatórios analíticos emitidos pelo laboratório contratado com as guias de exames efetivamente autorizadas pela rede pública municipal;
- c) Realizar o **aceite e a validação das Notas Fiscais**, autorizando o pagamento estritamente de acordo com os exames realizados no mês;
- d) Notificar a Contratada sobre eventuais falhas logísticas, atrasos na entrega de laudos (ultrapassado o limite



de 24 horas para urgências ou 5 dias úteis para rotinas) ou problemas de suporte na plataforma digital, iniciando os procedimentos formais para aplicação de sanções, se necessário.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A presente **ATA** é regido pela Lei Federal nº 14.133/21 com suas posteriores alterações, pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

8.2. Ficam registrados os valores dos licitantes que manifestaram intenção de fornecimento no mesmo valor e condições do vencedor dos itens constantes desta **Ata de Registro de Preços**.

8.3. Fica eleito o Foro da **Comarca de Apiaí/SP**, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente **ATA**.

8.4. E por estar assim justos e contratados firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026**, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ribeira/SP, _____ de _____ de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
Ari do Carmo Santos - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DETENTORA
CNPJ nº.
REPRESENTANTE LEGAL- RG nº : CPF/MF nº

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF/MF nº.

2. _____
Nome:
CPF/MF nº.



ANEXO 01 - TCESP - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
ATA nº /2026 – PREGAÇÃO ELETRÔNICA nº 06/2026

42

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

CONTRATADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS.

ADVOGADO: Gerson Pereira Amaral – OAB: 181.788-SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

1.O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

2.Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no sistema de processo eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

3.Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

4.As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – Cad TCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(os) de Atualização Cadastral” anexa (s); de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

5.Qualquer alteração de endereço- residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2.Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeira ____ de _____ de 2026.

GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: **Ari do Carmo Santos**

Cargo: Prefeito Municipal

RG. N. 14.002.501-7/SP - CPF. 031.456.308-30

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO:

Nome: **Ari do Carmo Santos**

RG. N. 14.002.501-7/SP - CPF. 031.456.308-30

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO:

Nome: Ari do Carmo Santos

RG. N. 14.002.501-7/SP - CPF. 031.456.308-30

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **Ari do Carmo Santos** - Cargo: Prefeito.

RG. N. 14.002.501-7/SP - CPF. 031.456.308-30

E- mail institucional: prefeito@ribeira.sp.gov.br E-mail pessoal: aridocarmosantos@hotmail.com

Assinatura: _____

Ari do Carmo Santos – Prefeito Municipal

Rua Frederico Dias Batista, 172, centro – CEP 18380.000 – Ribeira SP. Fone: 15.3555.11.49 - CNPJ 46.634.325/0001-27

e-mail – prefeitura@ribeira.sp.gov.br – licitacoes@ribeira.sp.gov.br



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELA CONTRATANTE:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: **Ari do Carmo Santos**

Cargo: Prefeito Municipal

RG. N. 14.002.501-7/SP - CPF/MF. 031.456.308-30

Data de Nascimento: 24/07/1959

Endereço residencial: Rua Antônio da Silveira Melo, 78, centro, Ribeira/SP.

E-mail institucional: prefeito@ribeira.sp.gov.br gabinete@ribeira.sp.gov.br

E-mail pessoal: aridocarmosantos@hotmail.com Telefone: (15) 99618-7400

Assinatura: _____
Ari do Carmo Santos – Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

RG:

CPF:

Data de Nascimento:

Endereço Res: CEP:

E-mail pessoal:

Telefone pessoal:

Assinatura: _____

GESTOR DA ATA:

Nome:

Cargo:

RG.

CPF.

Data de Nascimento:

E-mail pessoal:

E-mail comercial:

Telefone:

Assinatura: _____

ANEXO -01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ATA nº/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2026.